





ACÇÃO MÉDICA
ORGÃO E PROPRIEDADE
DA A.M.C.P.

ANO LXXVII, Nº 4

DEZEMBRO 2013

Fundador

José de Paiva Boléo

Director

J. Paiva Boléo-Tomé

(paivaboleotome@gmail.com)

Administradora

Ana Sarmento

(antoniosarmento55@sapo.pt)

Sub-Director

Alexandre Laureano Santos

(a.laureano@netcabo.pt)

Redactores

Abel Sampaio Tavares

Laureano Santos

Luís Rosário

José Augusto Simões

Vitor M. Neto

José E. Pítta Grós Dias

Conselho Científico

Walter Osswald

Levi Guerra

Daniel Serrão

Henrique Vilaça Ramos

Jorge Biscaia

José Pinto Mendes

Lesseps L. dos Reys

Número de Identificação: 501983589

ISSN – 0870 - 0311 – INTERNATIONAL STANDARD SERIAL NUMBER

Depósito Legal n.º 28367/89 – Dep. D.G.C.S. n.º 106542

Administração: Rua de Santa Catarina, 521 – 4000-452 PORTO – Telef. 222073610

<http://amcp.com.sapo.pt>

Redacção: Rua de Santa Catarina, 521 – 4000-452 PORTO – Telef. 222073610

Execução Gráfica: T. Nunes, Lda - Rua Novo Horizonte, 313 – Frejufe – 4475-839 MAIA

Tiragem: 750 exemplares

**ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS
CATÓLICOS PORTUGUESES**

Sede: Rua de Santa Catarina, 521 — 4000-452 Porto

DIRECÇÃO NACIONAL

Presidente: José Rueff Tavares

Vice-Presidente: João Paulo Malta

Secretário: Ana Félix

Tesoureiro: Ana Sarmento

Vogais: Margarida Neto

Aldina Brás

José Patena Forte

Rui Barreira

Assistente: Conégo Dr. José Manuel Santos Ferreira

Secretária: Maria de Fátima Costa (mfmleal@gmail.com)

NÚCLEOS DIOCESANOS (PRESIDENTES)

Aveiro: Jorge Rodrigues Pereira

Coimbra: Augusto Pinto

Faro: Santos Matos

Guarda: Víctor Santos

Lisboa: Sofia Reimão

Porto: Manuel Pestana Vasconcelos

Viseu: João Morgado

SUMÁRIO

ABERTURA: Assim vai esta civilização	
J. BOLÉO-TOMÉ	5
Europa, Ecumenismo e Ética	
Alfredo ANZANI	7
Dimensão Humanista no ensino das Ciências Médicas	
Daniel SERRÃO	32
O quadro legal da prostituição e a dignidade humana	
Pedro VAZ PATTO	46
TEMAS ACTUAIS: IDEOLOGIA DO GÉNERO	
• A propósito da ideologia do género	
Conferência Episcopal	65
• Ideologia do género: a falsa democracia	
Pedro Vaz Patto	75
• Casamento e homoafectividade	
Paulo Vasconcelos Jacobina	79
• Liberdade, Relativismo e Homofobia	
Vanderlei de Lima	83
• Ideologia do género: um drama que se pretende ocultar	
Olivier Vial	88
NOTÍCIAS E COMENTÁRIOS	
• Alcoolismo;	95
• Intolerância e obscenidade;	96
• Relatório “Estrela”;	98
• Família – Austrália;	99
• Na morte de um católico exemplar;	101
• «Acção Médica há 50 anos.	102
RESUMOS	104

CONDIÇÕES DE ASSINATURA

Pagamento adiantado

Associados da A.M.C.P.: desde que a quotização esteja regularizada recebem a revista sem mais qualquer encargo. Por ano

37,50 €

Não Associados:

Portugal

Um ano (4 números)

20,00 €

Avulso

5,00 €

Estrangeiro

Acrescem as despesas de envio

Estudantes

10,00 €

ABERTURA

ASSIM VAI ESTA CIVILIZAÇÃO

1 - A destruição da Liberdade

Bruxelas, Universidade Livre: O Arcebispo de Bruxelas, convidado para proferir uma conferência, foi atacado e maltratado por grupos de mulheres semi-nuas (“femen”);

Buenos Aires, Catedral de S. João: Numeroso grupo de católicos formou uma muralha humana para defender a Catedral do assalto e profanação por extremistas “femen” e “gays”, resistindo a incríveis maus tratos.

*Poderão ser apenas sintomas isolados... mas não há dúvida de que são sintomas que traduzem uma grave doença, a negação violenta da liberdade. Uma civilização que recusa a liberdade **responsável** para todos, baseada em valores não perecíveis, é uma civilização condenada, deixou de ser sinónimo de progresso, justiça, educação, desenvolvimento social, respeito pelas pessoas.*

Os grupos “femen” e “gay”, com os seus ataques violentos a pessoas e símbolos que continuam a marcar positivamente e corajosamente a sua presença na sociedade dos homens e das mulheres, nada mais fazem do que apressar a destruição dos valores de uma civilização que foi luz para o mundo.

Embora poucos, estes militantes extremistas espalham-se por toda a parte – estão nas marchas do disparatado “orgulho gay”, nos assaltos, violências e profanações de templos e monumentos; estão igualmente onde houver instituições supra-nacionais, e aí penetram para modificar leis, directivas e recomendações; entram nos programas “educativos” impondo a crianças a ideologia do género, sem direito a recusa desta verdadeira perversão; conseguem impôr modificações no ordenamento jurídico das nações, em que é transformado em crime (“homofobia”) a simples discordância de um comportamento patológico. Conseguiram suprimir nos edifícios públicos o sinal da cruz e a sua presença, que recordava os fundamentos da civilização que engrandeceu a Europa. E tudo isto com a quase passividade de muitos que continuam a afirmar-se cristãos.

Caminho sem retorno? Não, com certeza! Mas várias gerações ficarão marcadas por este caminho de insulto, de depravação, de destruição de

valores. Muitos sentir-se-ão abandonados, apenas com um “presente” que os deixa insatisfeitos, vazios...

2 – O ódio ao cristianismo

Galli Della Logia, ex-comunista, indicou alguns dos sintomas daquilo a que chama **a revolução anti-religiosa**¹ que está em curso no chamado “mundo ocidental”, que começa por um facto de todos os dias: é legítimo **insultar** e ofender gravemente as religiões cristãs – na literatura, no cinema, no teatro e espectáculos, nos meios de comunicação social, nas redes sociais; as outras são respeitadas. Mas há ainda formas mais graves de perseguição – o enquadramento legal: na Irlanda, as Igrejas são obrigadas a ceder o seu espaço para reuniões de homossexuais, incluindo “casamentos”; na Dinamarca, uma lei aprovada no Parlamento obriga a Igreja Luterana a celebrar “casamentos” entre pessoas do mesmo sexo; na Escócia, obstetras católicos foram obrigados a participar em abortos, sendo recusada a objecção de consciência; em França, uma pequena editora foi posta em tribunal e condenada por se ter recusado a trabalhar para uma revista “gay”; na Inglaterra, enfermeiras foram proibidas de usar uma cruz ao pescoço; num vídeo de David Bowie, um sacerdote maltrata um mendigo e entra num bordel onde seduz uma monja com estigmas nas mãos.

Estes são apenas alguns casos de uma verdadeira avalanche nesta revolução anti-cristã, numa Europa moribunda para os valores supremos. São demasiados para poderem ser tomados como casos isolados.

Mas este ódio ao Cristianismo revela um estado de espírito muito mais grave, uma vez que se trata daquilo que foi a origem histórica da civilização ocidental – a **Liberdade**: liberdade de professar a sua Fé publicamente, ou a liberdade de duvidar ou de não acreditar.

Galli chama a atenção para aquilo que considera o fundamento de toda a convivência humana no mundo de hoje: «A liberdade religiosa por um lado e a liberdade de opinião e expressão, por outro, constituem os dois pilares da liberdade política – e estão sempre unidos»... ou não há liberdade.

De novo a pergunta: caminho sem retorno? Absolutamente **não**, se quisermos.

J. Boléo-Tomé

¹ Ver intoleranceagainstchristians.eu.

EUROPA, ECUMENISMO E ÉTICA¹

Alfredo Anzani²

1. Europa

“Interrogar-se sobre o que será a Europa amanhã ou sobre o que é hoje, significa, antes de mais, perguntar-se como é que a Europa se tornou no que é...”

(Hans-Georg Gadamer)

A Europa, de facto, existe? Não me refiro à sua expressão geográfica; nem, tão pouco, à sua expressão política, ainda penosamente em desenvolvimento, com muitos dificuldades, imperfeita e incompleta. Refiro-a como “*construção humana*”, isto é, como a expressão de uma pátria comum de diferentes populações que foram inimigas durante longos períodos da história e que agora são irmãs, ou se encontram a caminho de que um sonho comum se torne numa realidade.

De 1945 a 1959 houve homens que trabalharam para uma Europa em paz com o objectivo primário de pôr fim a guerras inter-

¹ Texto que foi a base de uma apresentação oral durante a reunião do Conselho da FEAMC (Federação Europeia das Associações dos Médicos Católicos). Bari, Itália, 19 de Outubro de 2013.

² Antigo Vice-Presidente da FEAMC.

mináveis entre nações vizinhas que conduziram à Segunda Grande Guerra Mundial. Nos anos cinquenta a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço iniciou uma unificação económica e política das Nações Europeias com o objectivo de assegurar uma paz duradoura. Os seis membros fundadores foram a Bélgica, a França, a Alemanha, a Itália, o Luxemburgo e a Holanda. Em 1957, o Tratado de Roma estabeleceu a Comunidade Económica Europeia (CEE), o chamado *Mercado Comum Europeu*.

Em Janeiro de 1973, a Dinamarca, a Irlanda e o Reino Unido juntaram-se aos membros anteriores e a União Europeia (UE) passou a ser constituída por nove estados. Em 1979, O *Parlamento Europeu* foi eleito pela primeira vez por sufrágio universal. Em 1981, a Grécia tornou-se no décimo membro da UE; Portugal e Espanha aderiram à UE em 1986. No mesmo ano, foi assinado o *Acto Europeu* que criou o *Mercado Comum*. Em 9 de Novembro de 1989 caiu o *Muro de Berlim* e, pela primeira vez após 28 anos abriram-se as fronteiras entre a Alemanha Oriental e a Alemanha Ocidental e, rapidamente, as duas nações reuniram-se num único país.

Os anos noventa foram a década de dois importantes tratados: o *Tratado de Maastrich da União Europeia* (1993) e o *Tratado de Amsterdão* (1999). Os cidadãos europeus comprometeram-se em proteger o ambiente e em actuar em conjunto nos domínios da defesa e da segurança. Em 1995 a União Europeia integrou três novos estados: a Áustria, a Finlândia e a Suécia. Uma pequena aldeia do Luxemburgo, Schengen, deu o seu nome ao tratado que gradualmente permitiu aos cidadãos europeus atravessar livremente as fronteiras interiores sem o controlo dos passaportes.

Em 2002, o *euro* tornou-se na nova moeda de muitos cidadãos europeus. Hoje, em 2013, 28 nações compõem o mosaico da Europa: Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, República Eslova-

ca, Roménia e Suécia. Estes 28 países adoptaram as instituições que são comuns e se designam por *européias*. Existe um *Parlamento* (Estrasburgo, Bruxelas), uma *Comissão*, um *Conselho*, um *Tribunal de Justiça* (Luxemburgo), um *Banco Europeu*.

Eis definitivamente uma Europa dos mercados, dos bancos, da moeda, do mercado livre e da circulação livre. Existe, mesmo, uma Europa dos Cidadãos, se bem que de um modelo frágil que, ainda assim, engloba as várias cidadanias nacionais. A Europa identifica-se, ela própria, como uma *União*. Mas, será esta uma afirmação verdadeira? Quais são as características que definem essa identidade? Em que se fundamenta esse atributo?

As lições da história mostram guerras fratricidas – o termo fratricida é o que se adapta melhor porque as nações estão ligadas por laços fraternos. Esta fraternidade tem o selo da Evangelização Cristã. Pode assim afirmar-se com segurança a existência de *Raízes Cristãs da Europa*. Essas raízes, desenvolvendo-se a partir do pensamento cristão, constituíram a base mais sólida³ para o desenvolvimento da ideia da Europa. Sem a Cristandade, como ainda a cultura Greco-Romana, a ideia que hoje temos da Europa não seria admissível.

Benedetto Croce⁴, no seu famoso artigo “*Perché non possiamo noi direi cristiani*”⁵, escreveu: “*o Cristianismo constituiu a maior revolução de toda a humanidade: tão grande, tão geral e tão profunda, tão cheia de consequências, tão inesperada e irresistível na sua forma definitiva, tão surpreendente que ainda hoje nos surge como um milagre, uma revelação do sobrenatural, uma intervenção*

³ G. Reale. Radici culturali e spirituali dell'Europa. Per una rinascita dell "uomo europeo". Raffaello Cortina Editore. Milano, 2003.

⁴ Benedetto Croce foi um historiador, filósofo e político italiano. Foi Ministro da Educação de Itália, cargo que abandonou durante o regime de Mussolini. Retomou o cargo após o termo da II Grande Guerra (N. do T.).

⁵ Benedetto Croce, Discorsi di varia filosofia. Vol I. Laterza, Bari. 1945, pp 5-27.

directa de Deus nos assuntos das sociedades humanas que d'Ele receberam instruções e leis que surpreenderam o mundo. Todas as outras revoluções, todas as descobertas que marcaram épocas na história humana não se podem comparar ao cristianismo (...) As revoluções e as descobertas que ocorreram nos tempos modernos e moldaram a vida de todos os homens dos nossos tempos são impen-sáveis sem o que designamos por revolução cristã (...) A razão deste estranho fenómeno é a de que a revolução cristã actuou no mais íntimo da alma das pessoas, nas consciências, e, concedendo-lhe a primazia, fez nascer uma nova virtude, uma nova característica espiritual, que até então a humanidade não conhecia. Os homens, os génios, os heróis que existiram antes do cristianismo fizeram grandes obras, grandes actos heróicos, transmitiram-nos enormes tesouros formais no pensamento e na experiência humanas, mas não atingiram a plenitude que unifica o espírito do homem, a qual apenas o cristianismo conseguiu transmitir à vida humana.”

Frederico Chabot⁶ comenta deste modo as palavras de Benedetto Croce: “*nós não podemos não ser cristãos, mesmo que maioritariamente não participemos nos actos de culto, sobretudo porque o cristianismo moldou indelevelmente a nossa cultura, o nosso pensamento e a nossa maneira de ser. Existe uma diversidade profunda e contrastante entre as culturas das sociedades anteriores ao cristianismo e as que se lhe seguiram, entre as posições dominantes nas sociedades contemporâneas de Péricles e de Augusto (nomeadamente no que se refere às concepções da vida humana) e as que foram influenciadas pela Palavra de Cristo. Mesmo o pensamento dos “livres pensadores” e o dos “anticlericais”, tão presentes em certas formas da cultura europeia, estão tocados pelas*

⁶ F. Chabot. Storia dell'idea d'Europa. E. Sestan e A. Saitta, edit. Laterza, Roma-Bari. 2001, pg. 162.

concepções cristãs da sociedade e da vida. Os factores morais e culturais tiveram uma predominância absoluta, ou, mesmo, a quase exclusividade na formação do conceito de Europa e do sentimento europeu”.

As grandes catedrais da Idade Média, a história do monaquismo, as tradições da fé e da cultura, a arte, todas estas áreas têm inequivocamente uma marca cristã. T. S. Elliott⁷ fez notar, com a sua autoridade de homem de cultura, que “*o maior contributo para a criação de uma cultura comum entre os povos, cada um com os seus modos de encarar a vida humana, a sociedade e o mundo, foi a religião... No cristianismo floresceram as artes, as ciências e o conhecimento. Até recentemente, as leis da Europa tiveram nele a sua raiz. E ainda é, de certo modo, contra o pano de fundo do cristianismo que se desenvolveu o pensamento contemporâneo. Um cidadão europeu pode não acreditar que a fé cristã é verdadeira e, todavia, a matriz que dá fundamento aos seus actos, o que diz e faz, derivam da cultura cristã da qual ele é verdadeiramente um herdeiro privilegiado. Apenas a cultura cristã poderia ter criado Voltaire e Nietzsche. Não penso que a cultura europeia sobreviva ao desaparecimento da Fé Cristã. E eu próprio estou intimamente convencido disto, não apenas como cristão, mas como um estudioso da biologia social. Se o cristianismo desaparecer a nossa cultura desaparecerá também.*

Qual é o maior contributo do cristianismo?⁸ Penso que é a ideia de *pessoa*. Não é uma mera coincidência que no artigo 1º da Carta dos

⁷ T. S. Elliott. Appunti per una definizione della cultura. Appendice. L'unità della cultura europea, In Opere. 1930-1962, edit. R. Sanesi. Bompiani. Milano. 1993, pg. 638.

⁸ http://www.vigolenoitaly.com/ottobre03_archivio.html.

Direitos Humanos haja a referência à dignidade de todas e de cada uma das pessoas humanas. Qual é verdadeiramente o significado da palavra *pessoa*? A ideia de pessoa é uma ideia filosófica que, embora não seja necessária a Revelação Cristã para a justificar, nasceu historicamente no meio da cristandade, especificamente, nos meios da Teologia cristã.

Escreve Giovanni Reale⁹ que a fundação espiritual da Europa é um conceito chave na interpretação do cristianismo, nomeadamente no que se refere aos conceitos de *homem* e de *pessoa*, referidos a uma interpretação global da *humanidade*. Na verdade, os gregos não atingiram o significado que hoje atribuímos à palavra “*pessoa*” e encaravam a ideia do corpo humano como um conceito precário e até negativo. A mensagem cristã ultrapassou radicalmente a visão grega.

Soren Kierkegaard¹⁰ entrou profundamente na mensagem cristã. Ele afirmou: “(*Cristo...*) *nunca encontrou no seu caminho um tecto de casa tão miserável que o impedisse, com alegria, de entrar, nem um homem tão insignificante que não tenha querido trazê-lo para junto do seu coração, sem nunca renunciar à sua autoridade divina*”.

No Génesis¹¹ Deus disse: “*Façamos o homem à nossa imagem e semelhança.*” E o Salmo 8¹² diz: “*quando vejo os teus céus, obra dos teus dedos, a lua e as estrelas que preparaste, que é o homem mortal para que te lembres dele?... e o filho do homem, para que dele tomes conta? Pouco menor o fizeste do que os anjos, e de glória e de honra o coroaste. Fazes com que ele tenha domínio sobre as*

⁹ G. Reale, op. cit., pg 79 e seg.

¹⁰ S. Kierkegaard. Diário. 3^a ed. (rev). Edit. C. Fabbro. Morcelliana, 12 vol. Brescia. 1980-83, vol II, pg. 187.

¹¹ Gen 1, 26-27.

¹² Sal 8, 4-9.

obras das tuas mãos; tudo puseste debaixo de seus pés; todas as ovelhas e bois, assim como todos os animais do campo, as aves dos céus e os peixes do mar...

A vinda do Filho de Deus, que se fez homem, tornou toda a vida humana sagrada. Santo Agostinho¹³ sublinha este facto de um modo muito expressivo: “*Rejubilemos e demos graças a Deus, não só por nos termos tornado cristãos, mas por nos termos tornado no próprio Cristo. Reparem bem, irmãos e irmãs: transformamo-nos em Cristo. Se Cristo é a cabeça e nós somos os membros, o homem total é ele e nós próprios.*” E de novo num modo sublime: “*Deus fez-se homem; vejam em Que o homem se pode tornar, se pelos homens Deus se fez homem!...*”

A cristandade foi capaz de transformar o longe em perto, o estrangeiro num irmão, de criar uma comunidade que vai para além dos vínculos da carne. Aprofundou realmente os vínculos da carne e criou uma comunidade que ultrapassa muitos os seus limites. É isto que define a cultura da Europa. A Europa, na verdade, não é apenas um continente em termos geográficos. Constitui uma entidade histórica e cultural.

Se a Europa se tornou no que ela é hoje, esse facto teve origem na cristandade. Na verdade a Europa não constitui uma entidade geográfica única, como o são a África e as Américas¹⁴. De facto, a Europa é um apêndice da Ásia. Nem constitui uma unidade étnica. O cristianismo pôs em contacto povos diferentes com a mesma fé, criando assim um versátil e vastíssimo espaço cultural. Os numerosos roteiros de peregrinos para Roma e para Santiago de Composte-

¹³ S. Agostinho de Hipona. *Commento al Vangelo e alla prima epistola di Giovanni*. Città Nuova, Edit. Roma, 1968.

¹⁴ Card. W. Kasper. *Il dialogo ecumenico elemento fondamentale per la costruzione dell'Europa*, Maio, 29, 2011. http://cardinalrating.com/cardinal_45_article_10704.htm.

la criaram uma extensíssima rede de caminhos através da Europa e conduziram à aproximação entre as instituições monásticas e entre as universidades na Idade Média, aproximando os saberes e as diferentes culturas. Foi o cristianismo que unificou a Europa, não como uma entidade natural mas como uma entidade histórica: uma comunidade de culturas, de valores e de fé.

A Europa não pode ser tomada apenas como um mero desafio económico e político. Se se pretende restituir aos europeus o sentido da liberdade que sempre os caracterizou então há que ter a coragem de encarar as suas origens e a sua história na construção de uma “casa comum”. Há que ter a capacidade de renovar o homem da Europa e de o fazer encontrar as suas raízes culturais e espirituais.

2. Ecumenismo

As raízes cristãs da Europa conheceram, através da História, muitas e dolorosas disrupções. A Reforma Protestante, por exemplo, deu lugar ao movimento religioso, político e cultural¹⁵ do Séc XVI que conduziu à fractura do cristianismo em várias comunidades, grupos sociais e seitas. A Reforma teve origem sobretudo em motivos religiosos ditados pela redescoberta do Evangelho como uma proclamação da graça de Deus conferida aos pecadores sob uma forma completamente liberta, aformal e desligada dos seus méritos e, também, numa regressão espiritual e moral da Igreja. A data convencional para o início da Reforma Protestante foi o dia 31 de Outubro de 1517, o dia em que Martinho Lutero afixou no portal da sua igreja no castelo de Wittenberg as suas 95 teses contra o escândalo das indulgências que atentava contra as questões ligadas à penitência, ao pecado e à graça. A doutrina luterana tornou-se numa arma política dos príncipes alemães que viram nela uma

¹⁵ <http://www.treccani.it>

oportunidade de se libertarem da autoridade do imperador e tomaram posse da direcção da Igreja afastando-a da autoridade do Papa. Depois das dietas de Speyer (1529) e de Augusta (1530) foi criada a Liga de Smalcald (1530); houve lutas terríveis contra o Imperador Carlos V até ser estabelecida a Paz de Augsburgo (1555), a qual sancionou a divisão entre Católicos e Protestantes de acordo com o princípio *cuius regio eius religio*, que instituiu a regra de que os súbditos seguiam a religião do seu príncipe, quer este fosse católico ou luterano.

Em 1531, Génève tornou-se o centro da Reforma onde Calvino proclamou uma organização social teocrática, determinada e codificada pelas teses reformistas, pondo em relevo o tema da predestinação. A doutrina calvinista (ou doutrina reformada) espalhou-se por toda a Europa e pelas colónias inglesas da América. Na Inglaterra, prosseguindo a política anti-papal de Henrique VIII (Acto da Supremacia, 1534), nasceu a Igreja Anglicana, que conservou o episcopado e as formas tradicionais da liturgia, aceitando embora a teologia da Reforma. Na sequência desta crise da Igreja do Século XVI, surgiram algumas seitas e movimentos radicais alguns com práticas muito diversas das dos católicos e dos reformistas.

Não se podem certamente deixar de lado os cismas que ocorreram na Igreja. De entre estes, o primeiro cisma major da Igreja ocorreu em 1054. A divisão entre cristãos do Oriente e cristãos do Ocidente é designado como Grande Cisma do Oriente, tendo tido lugar em Constantinopla (1054).

As guerras religiosas constituíram catastróficas fontes de dor, sofrimento e lágrimas ao longo da História da Humanidade¹⁶. As que ocorreram entre protestantes e católicos laceraram a Europa nos

¹⁶ <http://www.treccani.it>

Séculos XVI e XVII. Eles ocorreram na Alemanha, na França, na Holanda e nos países do nordeste da Europa. A França, em particular, foi dilacerada por conflitos múltiplos que se mantiveram por anos. O acontecimento mais clamoroso foi o do massacre do dia de S. Bartolomeu em Paris no qual três mil huguenotes (os calvinistas franceses) foram mortos. As guerras cessaram com a ascensão ao trono de Henrique IV, após a assinatura do Édito de Nantes, no qual se passou a reconhecer uma liberdade parcial da prática religiosa aos huguenotes. Durante o Século XVII, o maior conflito foi o da Guerra dos Trinta Anos (1614-48) que envolveu países católicos e protestantes e foi desencadeada pela tentativa dos Habsburgos de estabelecer um Estado Católico no coração da Europa. Com a Paz de Westfalia (1648) este triste período de guerras religiosas na Alemanha terminou com a aceitação de três denominações religiosas do Cristianismo: Catolicismo, Luteranismo e Calvinismo. E com o direito de todos os cidadãos professarem e praticarem uma religião diferente da do seu príncipe. Apesar deste inferno - estas divisões, expressões da acção do “*Príncipe deste Mundo*” que sempre procurou divisões entre os irmãos – nasceu o Ecumenismo.

A etimologia do termo *ecumenismo* deriva da palavra grega “*oikoumene*” (terra inabitada). O termo refere-se ao movimento de reunião das igrejas cristãs que proclama os valores comuns da fé, ultrapassando as diferenças específicas de cada prática. O ecumenismo tende a representar a Igreja Universal na qual todos os membros estão unidos pelo amor de Cristo. O Movimento Ecuménico, que se criou e desenvolveu no meio protestante, teve início no Congresso Missionário de Edimburgo (Escócia) em 1910. Foi influenciado pela necessidade de apresentar uma frente de unidade dos cristãos nas sociedades pagãs.

A Igreja Católica considera a separação dos Ortodoxos e dos Protestantes como feridas profundas na Igreja de Cristo. Cem anos depois do nascimento do Movimento Ecuménico é necessária uma

reflexão profunda. A vontade de ultrapassar as divisões da Igreja é a condição essencial da evangelização, além de que as tarefas de proclamação do Evangelho exigem que ninguém se alheie de lutar diariamente pela unidade da Igreja, de acordo com o desejo de Jesus Cristo.

O significado religioso do Ecumenismo na unidade da fé cristã tem a sua origem na oração de Jesus: “*Não peço só por estes mas também por aqueles que vão crer nas minhas palavras, para que todos possam ser um só, assim como tu, oh Pai, estás em Mim e Eu em Ti, todos sejamos Um só, para que o mundo creia que Tu Me enviaste (João. 17,20)*”. O diálogo foi e é, assim, um instrumento para conseguir a unidade dos cristãos.

Sublinho os mais importantes momentos de diálogo ecuménico:

- Os trabalhos do Concílio Vaticano II.
- O encontro que teve lugar em Assis em 27 de Outubro de 1986 entre os representantes das várias religiões sob o lema “*Que haja Paz!*”. Estiveram presentes 62 representantes das várias religiões.
- A Encíclica “*Ut unum sint*”, de João Paulo II em 25 de Maio de 1995.
- As “*Assembleias Ecuménicas Europeias*” periódicas.

Tem havido uma progressão do ecumenismo na Europa. Referindo os eventos mais recentes, lembro que o Papa Francisco recebeu em 10 de Maio de 2013 o mais alto representante da Igreja Ortodoxa Copta do Egipto Tawadros II. Em 5 de Setembro de 2013 teve um encontro com Marthoma Paulode II, Metropolitano da Igreja Ortodoxa Síria de Malankara, durante o qual afirmou: “*Penso que no caminho do ecumenismo é importante olhar com confiança os degraus já subidos para ultrapassar as dificuldades e os obstáculos da “cultura de confronto” que é fonte de divisão e dar lugar à “cultura do encontro” que nos educa e prepara para a compreensão*

mútua e para o caminho da unidade. Este caminho é impossível de ser percorrido apenas por nós. A nossa fraqueza e a nossa pobreza constituem uma carga que nos atrasa a marcha. Por esta razão é preciso reforçar a oração, porque só o Espírito Santo, com a Sua graça, luz e calor, pode mitigar as nossas limitações e conduzir-nos a uma fraternidade sempre maior e mais próxima”. Um efeito colateral do nosso caminho ecuménico é o de observar com olhos da fé, da nossa fé comum, as situações diversas do homem europeu, dos homens, sobretudo, as dos mais pobres.

Desde 1945 até aos dias de hoje o pensamento ecuménico tem desempenhado um papel importante na Europa. O Cardeal Kasper, Presidente do Conselho Pontifício para a Promoção da Unidade dos Cristãos, em Maio de 2011, apresentou com clareza este argumento decisivo¹⁷: *“Os católicos e os protestantes associaram-se, não havendo lugar para dissensões nos domínios da política; existe apenas um tipo de partidos europeus inspirados na religião constituindo os Partidos Democrata-Cristãos. Depois da queda do Muro de Berlim, as relações com a Europa de Leste e as que seguiram com as Igrejas Ortodoxas caminharam no mesmo sentido. Se a integração entre a Europa de Leste e a Europa do Oeste for mais do que uma simples integração numa zona económica comum, esta a prática do ecumenismo com as Igrejas do Leste, as quais durante séculos tiveram uma grande influência na cultura dos seus povos. Deste modo, as igrejas que, com as suas separações criaram divisões na Europa, também poderão agora, seguindo a colaboração ecuménica, contribuir para uma aproximação entre as religiões e as comunidades humanas a caminho da unidade religiosa. O ecumenismo não tem uma proposta política concreta sendo os seus contributos de ordem religiosa e eclesial; todavia, indirectamente, especialmente na Europa, estas aproximações podem ter efeitos políticos muito importantes”*.

¹⁷ Card. W. Kasper. Op. cit.

O Cardeal Kasper está convencido que o ecumenismo é benéfico para a Europa. Mas a Europa também é benéfica para o ecumenismo. *“No passado, as divisões foram quase sempre determinadas pelos factores políticos. Foi assim no passado com a separação no século passado entre os países do Leste e do Oeste, tal como, no Século XVI, ocorreu no período da Reforma. Todavia, esta cadeia pode agora inverter-se. As divisões entre as igrejas do Leste e do Oeste foram devidas principalmente a circunstâncias culturais. A aproximação política conduzirá necessariamente a uma aproximação cultural que, ao menos a longo prazo, poderá contribuir para uma aproximação das igrejas cristãs. No entanto, deve sublinhar-se que a situação actual é diferente da dos tempos dos fundadores da aproximação entre os países da Europa, que eram então políticos experimentados e cristãos convictos. Na verdade, com base nos valores cristãos, a integração europeia durante décadas foi uma história de sucesso sem paralelo. Nunca antes houvera na Europa um tão longo período de paz. Todavia, a perspectiva actual dos europeus não é tão optimista. A crise actual tem contornos muito maiores e mais graves do que os de uma simples crise do euro, a moeda da Europa.*

Na verdade, a Europa caiu nas mãos de burocratas cuja acção se caracteriza por uma espécie de fúria legislativa. As leis e os regulamentos têm sido elaborados centralmente em vez de serem adaptadas às tradições e aos costumes de cada país. A Europa transformou-se num espaço em que predominam os objectivos económicos e a procura de bem-estar. Desenvolveu-se um estilo de sociedade consumista, que vai despertando nas comunidades de cada país sentimentos nacionalistas “de vistas curtas”.

Os cristãos deverão ser os primeiros a olhar para além das necessidades do seu próprio país. Se eles não o fizerem não poderão ser verdadeiramente designados como católicos. A Europa está próximo de se afastar das raízes que a criaram e, portanto, tal como uma

planta, destinada a morrer. Se a alma da Europa fraquejar, a longo prazo não só o seu corpo entrará em decomposição mas igualmente a sua cultura, a sua economia e a sua política. Sem um espírito comum, sem ideais e sem cultura, dominarão as forças centrífugas que a conduzirão à destruição. Em termos da história da humanidade nunca houve uma cultura que não tivesse uma fundação religiosa. A Europa tomou um caminho nunca trilhado ao longo da evolução da humanidade, que tem contornos culturais e religiosos muito definidos, que ainda não passou o julgamento da História”.

Esta crise da Europa é um desafio comum para todas as igrejas. O Cardeal Kasper sublinhou ainda: *“Na actualidade, todas as igrejas são chamadas a uma cooperação ecuménica. A crise actual apenas teve o seu início. Devem manter-se e intensificar-se as reuniões, os projectos e os programas de cooperação com o Patriarcado Ecuménico de Constatntinopla e, como tem ocorrido desde há alguns anos, com o Patriarcado Ortodoxo Russo de Moscovo. Tem havido também uma excelente cooperação entre o Conselho dos Bispos Europeus (CCEE) e a Conferência das Igrejas Europeias (CEC). Francamente, tenho que lamentar que a coperação com certas igrejas evangélicas tenha sido mais difícil nos tempos recentes. Na verdade, as suas posições relativamente a certos assuntos da ética (casamento, família, aborto, relações entre pessoas do mesmo sexo, bioética, etc.) são diferentes das nossas e das igrejas ortodoxas. Esta é uma situação nova porque durante 500 anos nós estivemos em desacordo quanto a muitos dogmas, mas não em matérias de ética. Os diálogos actuais envolvem domínios estritamente teológicos, assuntos de ética e áreas de cooperação prática sobre matérias que envolvem valores cristãos que constituem a base da cultura europeia. A Europa precisa da cooperação entre as igrejas para não perder as referências dos seus valores fundamentais e para preservar o seu espírito. A Europa precisa do ecumenismo para se manter como Europa”.*

O Cardeal Kasper acrescentou à sua reflexão algumas ideias sobre outros fenômenos que ocorrem na Europa ligados à emigração e à imigração, a perseguições e a exílios forçados por questões religiosas e políticas.

“A emigração e imigração são um sinal dos nossos tempos afetando muitos milhões de pessoas em todo o mundo. Assim, no seio da Europa surgiu um pluralismo religioso que constitui uma novidade. Em muitos países europeus vivem muitos representantes de religiões não cristãs, especialmente Muçulmanos. Nos dias de hoje, em todas as maiores cidades europeias encontram-se mesquitas como se encontram igrejas. Este novo pluralismo conduziu a um relativismo generalizado, muito fortalecido pela influência dos mass media e pelo turismo de massas. Os movimentos migratórios e outras situações comparáveis ocorreram em muitos momentos da história da Europa. A Europa não constitui uma realidade imutável. É, na verdade, uma mistura de culturas muito diferentes: Judias, Helenístico-Romanas, Germânicas, Eslavas, Nórdicas. A Europa está envolvida num processo no qual as suas referências e os seus valores nucleares estão confundidos e mesmo marginalizados. Daqui não se seguirá necessariamente um processo que conduza a uma perda de identidade. A Europa necessita de uma redescoberta e de um reforço das suas origens. A Europa precisa de uma nova evangelização.”

E Karl Kasper conclui deste modo: *“O Concílio Vaticano II recomendou a cooperação na missão evangelizadora. Esta atitude também é necessária na nova evangelização. Esta constitui uma oportunidade de ouro para que os cristãos católicos, protestantes e ortodoxos colaborem nas tarefas de uma nova evangelização não como um meio de a fazer prevalecer na sociedade europeia sobre outras religiões, mas como um meio de afirmar os fundamentos comuns da nossa fé cristã. A Epístola aos Hebreus, no Novo Testamento, fala de uma situação semelhante: o entusiasmo inicial dos cristãos tinha adormecido e necessitavam de fortalecer a sua fé em*

Cristo. Este será o caminho para que a Europa não perca a sua alma e assim a possa fortalecer e revelar.”

Já em Abril de 1987 o Papa João Paulo II advertiu os membros da Conferência Episcopal Alemã, em Colónia¹⁸: *“No actual processo de unificação entre os povos deste continente a Igreja deve resolutamente comprometer-se no sentido de se conseguir um compromisso acerca dos valores morais comuns a defender na sociedade que se quer construir. Trata-se de promover os direitos fundamentais do homem, o espírito de cooperação e de reconciliação, a procura de uma verdadeira justiça e os consensos possíveis sobre o destino transcendente do homem, apenas o que poderá permitir encontrar o significado último da vida e da morte”*.

3. Ética

A Fé em Cristo não constitui um conjunto de regras morais ou de comportamentos. Implica uma concepção da vida do homem e do universo, uma percepção do que é o bem e o mal, daquilo que é verdadeiro e o que é falso. Por isso, a Fé tem necessariamente reflexos na conduta dos homens, não apenas pela relação com o sobrenatural mas ainda na relação com os nossos irmãos em sociedade, a qual imerge nas raízes cristãs mais profundas.

A dignidade do ser humano é a matriz de todos os direitos humanos e constitui o elemento fundamental de todas as matérias da Ética. No primeiro capítulo da *“Carta de Nice”*¹⁹ afirma-se que *“A dignidade humana é inviolável. Deve ser respeitada e protegida. Por isso, deve ser a chave orientadora de todas as tendências culturais*

¹⁸ João Paulo II. Insegnamenti. X/I (1987) 1472-81. L'Osservatore Romano, 2 de Maio de 1987. Ripreso da Mário Spezzibottiani in Giovanni Paolo II. Europa Un magistero tra storia e profezia. Piemme. Casale Monferrato, 1991.

¹⁹ O *Tratado de Nice* refere-se aos direitos fundamentais na União Europeia. Foi solenemente proclamado, numa primeira vez em 7 de Dezembro de 2000 em Nice; teve

e comportamentais que dizem respeito à vida humana e à morte dos homens". No que se refere aos problemas éticos que actualmente se encontram em discussão nas sociedades europeias salientamos os seguintes aspectos:

a) **A dignidade de cada vida humana e de todas as vidas humanas**, nomeadamente quanto ao que se relaciona com os problemas da fertilização *in vitro*:

- a produção excedentária de ovos humanos, que na sua maior parte se destinam à destruição intencional.
- a experimentação em vidas humanas que se destinam à destruição²⁰.
- as tentativas de manipulação de dados científicos, negando o estatuto de pessoa desde a concepção ao ovo humano fecundado, quando a "*ciência*" afirma inequivocamente que desde o seu início que se trata de um novo ser humano²¹.
- a defesa de vida humana como constituindo uma defesa da nossa civilização.

b) **A dignidade dos doente e dos moribundos**: a dignidade da pessoa em todos os estados da vida humana, deriva do valor intrínseco dos seres humanos e não da situação em que se encontram. A morte com dignidade significa para as pessoas doentes dar-lhes o

uma segunda versão em 12 de Dezembro de 2007, em Estrasburgo, no Parlamento, no Conselho e na Comissão Europeias. Com a entrada em vigor do Tratado de Lisboa, a Carta de Nice tem o mesmo valor jurídico de um tratado, no sentido do Art.º 6 do Tratado da União Europeia. www.europarl.europa.eu/charter/pdf/text_it.pdf.

²⁰ A propósito da experimentação que comporta a destruição de embriões humanos foi elaborada uma declaração que constitui a primeira manifestação de democracia directa na UE. Encontra-se actualmente em promoção na Europa com o nome "*Um de Nós*". Conta actualmente mais de um milhão de assinaturas.

²¹ Sobre este ponto, a Assembleia Europeia dos Direitos Humanos (Estrasburgo) – que não é um órgão da União Europeia mas do Conselho da Europa e que conta actualmente com 47 Estados Membros - frente à opinião da Rússia, actualmente claudica sem proclamar um consenso.

direito de uma assistência que respeite o seu direito a viver e a sua situação de doença, que corresponda às suas necessidades biológicas, psicológicas e espirituais. Esta afirmação fundamenta-se nos seguintes princípios fundamentais²²: todos os doentes na fase terminal das suas vidas são pessoas que devem ser ajudadas e assistidas adequadamente naqueles momentos dramáticos das suas existências²³. A vida humana mantém todo o seu valor intrínseco apesar do declínio das suas condições físicas.

Perante as tendências actuais de se perderem as perspectivas globais das situações humanas dos doentes²⁴, cada doente não deve ser conotado como um “*case study*”, como um processo clínico ou como um número de uma cama. Os médicos e todo o pessoal que se relaciona com os doentes, devem, na medida possível, tentar estabelecer uma relação pessoal com os doentes, no respeito das suas personalidades e do modo de encarar as suas circunstâncias concretas. Devem tentar ajudar com um comportamento correcto, directo e verdadeiro, de modo que os doentes compreendam o seu estado de saúde e de doença, compreendam todas as alternativas possíveis de solução terapêutica, fazendo-o integrar no plano de intervenções e nos tratamentos, facultando-lhe a expressão do seu consentimento informado. Perante as manifestações de uma cultura que não defenda a vida humana, todo o pessoal de saúde deve afirmar a vida, da qual todos devem ser os seus guardiões e servos (como está escrito na Encíclica *Evangelium Vitae*).

Deve reconhecer-se uma nova vida humana desde o seu início no útero materno. E proteger-se até ao seu fim natural. Deve fazer-se a

²² Em Bruxelas, numa lápide, eu vi uma inscrição de origem judaica que tinha a seguinte frase: “*Quem salva uma vida, salva o universo inteiro*”.

²³ M. Petrini. A dignidade de morrer. In: <http://oasinforma.com.art-dignita.htm>.

²⁴ M. Doldi. La figura del medico: del paternalismo alla paternità. In: Dio Padre Misericordioso. Marietti. Génova. 1998.

distinção clara entre o que são os tratamentos agressivos, o abandono terapêutico e o alívio dos sofrimentos intoleráveis, assistindo aos doentes até ao final das suas vidas.

Relativamente à investigação biomédica que actualmente se envolve numa luta constante contra todas as doenças e o contra o sofrimento humano é muito importante não nos esquecermos da necessidade de assegurar sempre o tratamento mais adequado a cada doente, nomeadamente àqueles que se encontram próximo da morte.

c) **A ética da família** constitui uma delicadíssima área actualmente em discussão nas sociedades europeias, sobretudo quando se trata da “não discriminação” entre as uniões que se referem a um homem e uma mulher e as que se referem a uniões entre pessoas do mesmo sexo. Não se trata de uma questão de homofobia. Ninguém deve ser discriminado. Mas, na verdade, as coisas diferentes devem ser tratadas diferentemente. Nestes temas onde se definem fronteiras bem definidas, devemos continuar persistente e pacientemente a dar explicações e argumentos, de uma forma tranquila e amável, mas sem haver transigências.

O Cardeal Kasper sublinha: “Desde as décadas de 60 e 70 existe na Europa uma nova onda de secularização e emancipação dos valores cristãos”²⁵.

O Cardeal Tettamanzi pergunta então²⁶: “Perante as diferenças culturais e religiosas, as sensibilidades morais e os sistemas legais entre os estados da Europa, será possível encontrar um denominador comum? A resposta a esta questão é: -“ *sim!*”. Mas deveremos acrescentar que na Europa não existem “*estrangeiros morais*”. Na vida humana ninguém é estrangeiro. Somos todos concidadãos e cada

²⁵ Card. W Kasper, op cit.

²⁶ Card. D. Tettamazzi. La radici cristiane dell’Europa e la bioética. In: Horizonte Medico, n. 5, pg. 8 e seg. Roma, 2012

vida é responsável pelas outras vidas. Como se pode ler no Livro de Génesis, Deus perguntou a Caim por Abel: “*Onde está o teu irmão?*” (GN, 4,9). E mais à frente na Bíblia, Deus diz a Noé depois do Dilúvio: “*Perguntarei ao homem pela vida dos homens, a cada um pela vida do seu irmão*” (Gn, 9,5).

Ainda no âmbito da Bioética, poderá perguntar-se em que consiste um “consenso” ou uma “convenção”. Na verdade, não se trata de aceitar os direitos como questões subordinadas ao escrutínio de maiorias ou de minorias de votos em assembleias, mas de reconhecer uma responsabilidade comum que temos para com os nossos irmãos em sociedade. O “consenso em Bioética” apenas poderá resultar do reconhecimento do que todos os homens têm em comum: a sua humanidade... Que é muito maior do que tudo aquilo que eventualmente os possa separar.

4. Conclusões

Para concluir vou citar as palavras do Cardeal Joseph Ratzinger em 13 de Maio de 2004 quando ainda era o Perfeito para a Congregação da Doutrina da Fé²⁷.

“Como vão as coisas na Europa? Após os violentas convulsões dos nossos tempos, existirá uma identidade da Europa com futuro e pela qual valha a pena lutar? (...) Eu gostaria de indicar brevemente quais serão os elementos fundamentais da moral da Europa pelos quais, na minha opinião, deveremos comprometer-nos.

O primeiro elemento é o da “incondicionalidade” da presença dos conceitos de dignidade humana e de direitos humanos nos va-

²⁷ Card. Joseph Ratzinger. *Lectio Magistralis sulle radici spirituali dell’Europa*. Biblioteca del Senato. Sala Capitolare del Chostro della Minerva. Roma, 13 de Maio 2004. Il Foglio Quotidiano, Anno IX, n. 132, 14 de Maio de 2004.

<http://www.disf.org/Documentazione/50.asp>

lores orientadores da organização das leis e das regras vigentes na União Europeia. Estes conceitos fundamentais não foram criados pelos governantes nem pelas assembleias legislativas. Existem por direito próprio da cidadania e, apenas por essa razão, deveriam, sem exceção, ser respeitados no texto de todas leis. Constituem valores de outra ordem. A dignidade humana é anterior a qualquer intervenção de ordem política porque se refere, em última instância, ao Criador: só Ele pode estabelecer valores baseados na essência do homem que são intangíveis (...) Hoje ninguém poderá negar a prevalência da dignidade humana e dos direitos fundamentais dos cidadãos antes de qualquer decisão de ordem política; os horrores do nazismo e das suas teorias radicais ainda são muito recentes na memória da humanidade. Se considerarmos a clonagem humana, a preservação de fetos humanos para a investigação biomédica e para a doação de órgãos, se pensarmos em tudo que se refere à manipulação genética no homem, teremos que encará-los como claras violações da dignidade de todo o ser humano, que necessariamente nos desafiam e não pode ser ignoradas. Além disso, no domínio das violações do respeito pelos direitos humanos devem considerar-se, entre muitos outros fenómenos estranhos que ocorrem nas nossas sociedades, o comércio de seres humanos, o tráfico de órgãos humanos e as novas formas de escravatura. (...)

Os valores da dignidade do homem, da liberdade, da igualdade e da solidariedade, juntamente com os princípios da democracia e o primado da lei estão ligados a uma imagem do homem, a opções de ordem moral que foram originadas na Europa e que estão integradas na sua cidadania. Mas não são valores respeitados universalmente. Estes valores devem ser preservados e garantidos na vida prática dos cidadãos. Apenas estes poderão garantir nas sociedades do futuro a prevalência de uma forte consciência moral que fortaleça os verdadeiros alicerces em que se fundamenta a nossa cultura.

Um segundo ponto a referir é o do casamento e da família. O casamento monogâmico é uma estrutura essencial nas relações entre

o homem e a mulher, sendo simultaneamente o núcleo fundamental da orgânica das sociedades humanas. Fundamenta-se na imagem bíblica do homem e da mulher. Essa imagem conferiu à Europa, em todas as suas sociedades do oriente ao ocidente, as características particulares de estabilidade e de humanidade. Também fomentou algumas características de lealdade e de renúncia em favor dos membros mais frágeis dessas sociedades. A Europa não seria Europa se esse elemento estrutural desaparecesse ou se modificasse.

A Carta dos Direitos Fundamentais fala do direito ao casamento, mas não define as suas características nem nenhuma protecção específica de ordem moral ou de ordem legal. Todos sabemos que a família e o casamento se encontram ameaçados, por um lado pela facilitação do divórcio e, por outro lado, por certos comportamentos mais recentes cada vez mais generalizados da coexistência de casais que não tem a forma legal do casamento. Em contraste com estas atitudes, é cada vez mais frequente a vida em comum de homossexuais que, paradoxalmente, pedem agora uma fórmula legal de uma união que se pretende mais ou menos semelhante ao casamento. Com estas tendências existe uma deriva na história natural do casamento, a qual, apesar da diversidade das formas de união pessoal nas várias sociedades europeias, sempre teve, na sua essência, a comunhão de vida entre um homem e uma mulher, permitindo e promovendo a procriação e a constituição da família. Nos comentários às uniões formais entre homossexuais, não nos referimos a qualquer tipo de discriminação, mas apenas à questão de que a natureza humana é masculina e feminina. Até aos dias de hoje, a união estável dos membros dos dois sexos foi a única a ser reconhecida e protegida pela lei formal. Com a união entre os homens e as mulheres ficando cada vez mais distante de uma consagração legal formal, com as uniões entre homossexuais ficando cada vez mais equiparadas aos casamentos, ficaremos perante uma dissolução da imagem do homem, da mulher e da sociedade que poderá ter consequências extremamente sérias.”

O meu último ponto é o da questão da religião na Europa. Não gostaria de me envolver em discussões complexas dos anos recentes, mas desejaria apenas sublinhar um aspecto chave de todas as culturas: o respeito que as sociedades têm pelo sagrado, especialmente o respeito pelo sagrado no mais elevado sentido, isto é, por Deus. Este é um sentimento que se encontra geralmente mesmo entre aqueles que não acreditam em Deus. Quando este sentimento se perde nas sociedades perde-se igualmente alguma coisa de fundamental.

Na sociedade europeia actual, graças a Deus, não existem manifestações de ofensas à fé de Israel, à sua imagem de Deus e às grandes figuras do Antigo Testamento. Não existem também manifestações de agressividade ao Corão e aos seus maiores valores. No que se refere à defesa dos valores cristãos, as atitudes dominantes nas nossas sociedades ocidentais contemporâneas parecem ser apenas os da liberdade de expressão e os da tolerância. Limitar ou moderar a agressividade contra os cristãos parece constituir uma grave limitação da liberdade.

A liberdade de expressão, todavia, tem os seus limites. Não pode destruir a honra e a liberdade dos outros. Não pode instrumentalizar-se a liberdade de expressão com a mentira ou com atitudes contrárias aos direitos humanos. Criou-se uma atmosfera estranha nas sociedades ocidentais: existe uma clara aversão ao que é nosso, que apenas poderá ser interpretada como um fenómeno patológico; tenta-se compreender os valores exteriores e não se valoriza os que nós criámos e moldaram a evolução das nossas sociedades. Na história releva-se o que é deplorável e destrutivo e não se valoriza o que é verdadeiramente grande e puro.

Promove-se e encoraja-se apaixonadamente o multiculturalismo e esquece-se, nega-se e negligencia-se o que é nosso, foge-se das nossas próprias tradições. Mas o multiculturalismo não pode existir sem os nossos princípios aceites, conscientes e partilhados, sem os pontos de referência dos nossos valores e das nossas instituições. Para poder sobreviver, a Europa precisa de uma nova aceitação -

crítica e humilde - de si própria. E certamente não poderá existir sem o respeito do que para nós é “*O Sagrado*”. Uma parte essencial do multiculturalismo é o do olhar para o que é sagrado para os outros; mas não poderemos sequer fazer isso se não nos apercebermos o que para nós é “*O Sagrado*”. Deste modo, o multiculturalismo poderá fazer com que nos conheçamos a nós próprios.

Na presença dos outros povos devemos mostrar a face de Deus que conhecemos – a face de Deus que tem compaixão pelos que sofrem e pelos fracos, pelas viúvas e pelos estrangeiros, a face de Deus que é tão humano que se transformou num homem que sofreu e cujo sofrimento nos retribuiu a dignidade e a esperança. Se não o fizermos, não só negaremos a identidade da Europa como ainda prestaremos um mau serviço aos outros povos.

Muitas culturas exteriores à Europa consideram que a cultura ocidental profanou muitos dos valores que eles consideram sagrados e se encontra muito afastada dos valores fundamentais da vida e da existência humanas. Eles estão convencidos de que um mundo sem Deus não tem futuro.

Não sei como será a Europa do futuro. A Carta dos Direitos Fundamentais poderá constituir um primeiro passo, um sinal de que a Europa estará novamente a tentar encontrar a sua alma. Neste aspecto deveremos concordar com *Arnold Toynbee* na ideia de que as sociedades evoluem sempre a partir de minorias criativas. Os cristãos poderão sempre tomar-se como minorias criativas e mostrar à Europa o melhor da sua herança histórica colocando-a o serviço da humanidade.

Enzo Bianchi²⁸, prior de Bose, afirma que a melhor contribuição que os cristãos poderão dar é o do testemunho da sua fé comum e verdadeiramente profética no Evangelho, a caminho da unidade. Se os discípulos de Jesus Cristo persistirem em manter-se divididos,

²⁸ Enzo Bianchi. Pensare l'Europa. <http://www.peacelink.it/paxchristi/a/14840>.

em opor-se uns aos outros, se nem sequer se conseguirem encontrar para discutir as razões do seu desacordo; se, com o seu proselitismo fomentam os “*mercados da fé*”, então as suas intervenções no sentido da promoção da sua fé serão cada vez mais fracas e qualquer ocasional aliança em certos aspectos específicos, será interpretada apenas pelos não cristãos como uma união tática.

Entre as igrejas o ecumenismo deve ser uma atitude diária, de modo a que quando uma se move a outra a acompanhe e, de modo nenhum, a hostilize: este é o único caminho para que se consiga preparar uma comunhão autêntica. A unificação das igrejas cristãs deve prosseguir como um contributo para a aproximação entre todos os membros da comunidade humana. Os cristãos devem, passo a passo, prosseguir e aprofundar esta via encarando-a como um serviço prestado à humanidade. O compromisso para a harmonia dos povos e das culturas que se dizem cristãs deve ser encarado como uma procura construtiva da paz, deve prosseguir pela educação para a coexistência pacífica entre as novas gerações de cristãos que não conheceram os horrores das guerras, pelo esforço para evitar os conflitos entre as civilizações e para transformar as tensões entre os grupos em oportunidades de diálogo e de mútuo enriquecimento. Apenas deste modo se poderá caminhar para a globalização da solidariedade, da justiça e da paz. Apenas deste modo podemos pensar e planear em conjunto, cristãos e não cristãos, os caminhos da aproximação entre as civilizações do mundo, objectivo para o qual a Europa poderá dar o seu contributo fundamental: o do seu exemplo da integração em paz de povos e de culturas sob o mesmo tecto de uma “*Casa Comum*”.

A DIMENSÃO HUMANISTA NO ENSINO DAS CIÊNCIAS MÉDICAS.

- Que paradigmas? -

Daniel Serrão

1. É claramente um abuso designar esta minha simples intervenção como uma “Oração de Sapiência”. Mas a designação é da responsabilidade do Prof. Rui Amaral Mendes a quem muito agradeço o convite e o empenhamento que colocou na minha presença, hoje, nestas Jornadas Pedagógicas. E a quem agradeço o tema que é também da sua autoria.

O título proposto faz uma afirmação e formula uma pergunta.

A afirmação é de que há uma dimensão humanista no ensino das Ciências Médicas.

A pergunta é que paradigmas poderão transformar a afirmação da existência de uma dimensão humanista numa realidade concreta na prática do ensino da Ciência Médica e na praxis profissional.

A minha tarefa será, então, a de argumentar, primeiro, a favor da afirmação e, depois, tentar encontrar os paradigmas que a concretizem.

Não é uma tarefa fácil, pelo que solicito a benevolência de quantos me honram com a sua atenciosa presença.

2. Começo por perguntar: o que deve entender-se por «dimensão humanista» no campo da Medicina?

Responderei em dois níveis; um teórico, abstrato, outro muito concreto.

No nível da reflexão teórica, tal como a moderna inteligência humana a pode fazer, direi que os seres humanos são objetos particulares no conjunto dos seres vivos.

Como escreveu o grande D. Miguel de Unamuno, citando um clássico, Terencio, «*homo sum; nihil humani a me alienum puto*» (sou homem, pelo que nada que for humano poderei considerar como sendo alheio a mim).

Martin Heidegger, na sua “Carta” sobre o Humanismo, afinal, um livro de mais de cem páginas, afirma que o humanismo se pode resumir assim: refletir e vigiar para que o homem seja humano e não in-humano, “bárbaro”, fora da sua essência.

Portanto, são humanistas todos aqueles que se dedicam ao estudo desta espantosa complexidade que é um ser humano na sua essência, viajando da ontologia à ética.

Eis aqui o Homem, exposto à nossa reflexão e ao nosso cuidado.

Começo por uma ontologia biológica

Concebido, como os seres das outras espécies gonocóricas, pela conjugação de um gâmeta masculino com um gâmeta feminino, estagia nove meses, acolhido no corpo da Mãe, sai para o mundo e inicia um processo de desenvolvimento que se manifesta em todo o tempo de vida, até à morte.

É neste processo de desenvolvimento que emergem estruturas e capacidades que, por serem exclusivamente presentes nos seres da espécie *Homo* lhe dão uma especial categoria ontológica

As estruturas são cerebrais e as capacidades são mentais ou, como se diz ainda hoje, anímicas, não materiais.

O cérebro humano, nas suas estruturas básicas e no seu exercício funcional é muito semelhante ao de um Primata não humano; é assim como o do pequeno Bonobo. Mas uma certa área, alguns poucos

milhões de neurónios, situados na região basal anterior do neocórtex frontal, fazem toda a diferença.

Esta área celular neuronal, que só existe no córtex frontal humano, constitui o que Elkhonon Goldberg chamou de «cérebro executivo».

Não é essencial à vida. Pode ser destruída por um acidente ou um enfarto isquémico e a pessoa continuará viva. Como continuaram vivos os esquizofrénicos nos quais Almeida Lima, por indicação de Egas Moniz, lesou intencionalmente esta região supraorbitária, de tão fácil acesso ao leucótomo do neurocirurgião.

Ficaram vivos, mas perderam a capacidade especificamente humana que é a de tomarem decisões após ponderação de valores. Um doente com AVC nesta zona, estudado por Damásio, deixou de ser o homem sério e cumpridor dos seus deveres de cidadão, que sempre fora para passar a usar palavrões grosseiros e a assinar cheques sem cobertura, tudo com a maior das tranquilidades e uma total indiferença pelas consequências.

É que o cérebro executivo é, como diz Goldberg, o maestro da grande orquestra cerebral, que regulará a ativação dos grupos de neurónios e das suas múltiplas redes sinápticas para que as decisões humanas sejam uma sinfonia coerente e rica de significado.

É neste córtex frontal supraorbitário que se exprime o «eu» cognitivo, o *self*, com toda a sua riqueza emocional e racional. É por esta região cerebral que o «eu» cognitivo consegue «ver» os conteúdos perceptivos arquivados nos diferentes tipos de memória e usá-los - ativando as redes neuronais onde estão guardados - para desta forma modelar as decisões. E o ser humano é, essencialmente, um ser de desejos e decisões, que imagina e planeia o futuro e que sabe que o seu tempo de viver é limitado.

Portanto, o humanismo mais simples e direto é aquele que olha o Homem na sua natureza específica de um Ser que está no tempo, dotado de inteligência reflexiva e simbolizadora com a qual cria toda uma cultura que deposita em símbolos que lhe são exteriores.

A capacidade de criar toda esta cultura exterior simbólica que por toda a parte nos envolve, passa pela invenção de uma representatividade atribuída ao objeto criado; representatividade ou simbolização que tantas vezes nos escapa e que temos de descobrir ou que terá de nos ser ensinada pelo sistema educativo.

Dou um exemplo. Como nenhum habitante da Ilha de Páscoa sobreviveu para nos traduzir a representatividade dos gigantes de pedra espalhados junto às praias mais acessíveis, a imaginação e criatividade do homem moderno inventa sentidos ou significâncias para tais objetos, por exemplo, a de que seria uma forma de desencorajar quem chegasse de barco com intenção de entrar na ilha, pois os habitantes da ilha eram do tamanho representado nas estátuas e facilmente destruiriam os invasores.

Serve este exemplo para tornar claro que cada ser humano, se não for instruído, no significado dos objetos da cultura exterior simbólica – que inclui, claro, todos os muitos milhões de palavras faladas e escritas que os representam –, não chegará a ser verdadeiramente *humanus* ainda que tenha um bom córtex frontal supraorbitário.

Para voltar a usar o *simile* de Goldberg, direi que esse ser humano não instruído, pode ter um bom maestro, um bom cérebro executivo, mas faltam-lhe os instrumentos na orquestra para executarem a partitura. Nunca tocará a imponente sinfonia de uma vida verdadeiramente humana.

O Humanismo impõe, portanto, a inculturação.

Em tempos muitos recuados, o pouco da cultura exterior simbólica que era necessário que fosse apreendido para se adquirir o estatuto de *humanus* era obtido no convívio familiar e dos pequenos grupos.

A estrutura patriarcal era uma estrutura humanista porque era humanizante. Fazia *humanus* todos os seus membros pela aprendizagem direta do sentido dos objetos culturais presentes e da modulação das decisões adequadas.

Com o aumento da população de seres humanos, que é uma constante desde há muitos milhões de anos, as estruturas sociais foram-se tornando mais complexas e os modelos de inculturação, de inclusão dos nascidos numa certa cultura social – e linguística – foram evoluindo muito para poderem acomodar as necessidades sempre crescentes.

A família patriarcal foi-se reduzindo até ao núcleo elementar – homem, mulher e filho eventual – e este núcleo transferiu para fora de si as tarefas da inculturação; berçário, infantário, escolas secundárias, escolas superiores são, hoje, os espaços onde o nascido vive o seu tempo de inculturação.

É por tudo isto correto afirmar que o ensino, onde quer que aconteça, tem de ter uma dimensão humanista. É nele e por ele que os nascidos ascendem ao estatuto de *humanus*.

A recente Declaração de Madrid, aprovada no final do XVIII Congresso Internacional Ciência e Vida, realizado em Madrid em 5 de julho de 2013 e dedicado ao tema “Ciência, Humanismos e Pós-Humanismos” afirma, no seu ponto 6, o seguinte:

“Por último defendemos que se dê relevância pública, social e política ao Humanismo. Parece que foi esquecido que nós somos muito mais do que um conjunto de determinações genéticas. A nossa Ciência tem falta de alma. Neste sentido será necessário fomentar espaços de reflexão e diálogo para que a Academia desempenhe esse âmbito de amor desinteressado ao conhecimento e ao saber que é, em definitivo, um amor ao Ser Humano”.(tradução minha do original em castelhano)

Por isto, o ensino nas Ciências Médicas tem, ele também, a obrigação de ter uma dimensão humanista. Criando espaços de reflexão e de diálogo, como este em que nos encontramos.

Entro agora no componente concreto que, há pouco, anunciei.

3. As Ciências Médicas são um corpo de saberes diversos que, no seu conjunto, procuram criar uma sabedoria: a sabedoria de cuidar das pessoas doentes.

O imparável progresso científico enriquece, diariamente, os múltiplos saberes.

Assim, da morfologia e fisiologia normais e patológicas, passou-se para uma bioquímica e uma genética moleculares que procuram compreender a vida normal e a vida doente.

Os métodos de imagem, cada vez mais precisos e rigorosos, surpreendem, com a Ressonância Magnética Nuclear Funcional, um grupo de neurónios no hipocampo a evocar uma memorização lá arquivada anos antes. Os célebres, embora só recentemente descobertos, neurónios de “sentido”.

Os equipamentos endoscópicos vêem, fotografam, medem em profundidade, identificam e classificam lesões tumorais na parede gástrica ou colorretal.

O eco-doppler mostra o sangue a percorrer o sistema arterial e ficamos a saber se o fluxo é bastante ou se põe em risco a nutrição de órgãos vitais.

E a cine-ecografia mostra como vive o embrião durante 24 horas ou mais, no seu meio aquático intra-uterino, reagindo, assustado ou curioso, aos sons que, de fora, lhe chegam aos centros cerebrais da audição. Etc., Etc.

Deixo estes breves apontamentos apenas para dizer que os saberes técnicos crescem exponencialmente, já levaram a múltiplas especializações profissionais dentro da Ciência Médica e contribuem, poderosamente, para a atividade médica dos clínicos; mas não são atividades clínicas.

Ao médico clínico que tenha à sua frente uma pessoa concreta com um coração que trabalha naquele tórax e não na fita de papel do eletrocardiograma, ao médico clínico cabe-lhe juntar todos os dados científicos e descobrir o diagnóstico certo, entre os vários possíveis, a partir dos saberes científicos particulares.

A sabedoria, exercida sobre estes saberes, conduz a inteligência do médico clínico ao diagnóstico certo que é um momento mágico da relação do médico com a pessoa doente que se entregou aos seus cuidados.

Do diagnóstico decorre uma série de intervenções sobre a pessoa doente, algumas simples, outras de extrema gravidade mas todas colocam a pessoa do médico face à pessoa do doente. Passamos assim, da Ontologia biológica à Ética relacional.

4. Cabe, agora, encarar a pergunta: que paradigmas devem ser considerados para que o ensino desta complexa Ciência Médica relativa a um homem, ele também, como vimos, complexo, tenha uma dimensão humanista?

Ou seja: como passar da Ontologia biológica, que tentei apresentar, para uma Ética racional e dialogal

Três paradigmas principais podem ser, aqui, chamados à colação, que são:

Um paradigma de ética personalista;

Um paradigma de ética de virtudes;

Um paradigma de ética principialista.

Direi já, em síntese, que o paradigma de ética personalista coloca o acento tónico na pessoa doente, o paradigma de uma ética de virtudes coloca-o na pessoa do cuidador e o principialista situa-se no processo relacional e de decisão.

Na essência, considero que são três modos, não exclusivos, de olhar a dinâmica da relação cuidador / paciente.

Tentarei demonstrar que todos cabem na riqueza da relação de cuidado entre um praticante das ciências médicas, um cuidador, e uma pessoa, perturbada, que pede ajuda.

Concluirei propondo um quarto paradigma a que chamarei personalismo iátrico, no seguimento da análise de Carlos Costa Gomes que ao tema dedicou a sua Dissertação de Doutoramento em Bioética, na UCP.

O paradigma do humanismo baseado num sistema ético personalista coloca a tónica, como disse, na pessoa do doente.

Baseia-se no princípio da totalidade que afirma que a pessoa humana não é uma dualidade de um corpo e uma alma, na esteira de Descartes, mas uma unidade substancial e substantiva, uma totalidade que sempre deve ser considerada como tal pelo profissional de saúde. Um sujeito nunca está só doente no corpo, mas também na psique, havendo situações mais psicossomáticas – como a úlcera aguda do duodeno por *stress* emocional – e outras mais somatopsíquicas – como a depressão grave da pessoa que toma conhecimento de ter um cancro incurável, por exemplo

O ensino do humanismo personalista a quem o vá usar para dar a dimensão humanista ao ensino da Ciência Médica, está hoje facilitado pois existem grandes tratados como o de E. Sgreccia já editado em língua portuguesa.

É um humanismo de base filosófica e teleonómica que dá ao homem total um lugar de privilégio no conjunto dos seres vivos, o que implica o respeito pela sua racionalidade, sem dúvida, mas também pela sua tensão para a transcendência e a imortalidade. Numa fórmula feliz adaptada pela Fundação Eng.º António de Almeida para se definir a si própria, nela se pratica «um humanismo aberto à transcendência».

É um humanismo que abre uma porta, mas por ela só entra quem desejar entrar.

O ensino segundo este paradigma deve construir a sua dimensão humanista numa linha de totalidade, aberta ao que possa existir para além do corpo doente e que a pessoa doente acolha na sua intimidade pessoal.

Deve ser transmitida, aos que estão a aprender a Ciência Médica, a necessidade humanista de respeitar as crenças e convicções intelectuais e emocionais das pessoas que vai tratar. Porque o tratamento não atuará apenas sobre o órgão doente, mas sobre a unidade e totalidade da pessoa.

Passo ao paradigma da ética de virtudes no ensino das Ciências Médicas como suporte da dimensão humanista que há-de apoiar-se no vasto trabalho realizado nos EUA pelo Prof. Edmundo Pellegrino, recentemente falecido.

Para este grande Professor de Medicina Interna e defensor de uma filosofia da Medicina que seja uma permanente reflexão sobre as Ciências Médicas, o tema das virtudes pessoais do médico deve ser ensinado nas escolas de formação destes profissionais. Como nas dos outros profissionais de Saúde, com relevo para o ensino da Enfermagem.

As suas posições foram estudadas, entre nós, por Jorge Cruz que sobre o tema elaborou a sua Tese de Doutoramento em Bioética, já publicada em livro com o título «Que médicos queremos».

São numerosas as virtudes que, segundo Pellegrino, o médico deve aprender a cultivar durante a sua formação. Sem a preocupação de ser exaustivo enuncio apenas nove.

A primeira é a da **fidelidade** à promessa que ele assume de que a pessoa doente será a sua primeira preocupação.

Depois refiro a **compaixão**; só o médico compassivo olhará o doente como uma pessoa que sofre e não como um corpo estragado que precisa de ser reparado.

Também a **prudência** deve guiar o médico já que os imprudentes podem tornar-se perigosos. E à prudência nas decisões junto a **moderação** nas intervenções terapêuticas médicas ou cirúrgicas.

Terá o médico de ser um homem justo, pois a virtude da **justiça** o impedirá de fazer discriminação dos doentes, tratando todos igualmente bem, sem atender a critérios de sexo, etnia, religião, cultura, etc.

Deve ser ensinada a virtude da **coragem**, não apenas física, como na medicina praticada em situações de catástrofe, de epidemias e de outros riscos, mas também coragem moral para lidar com

situações da maior delicadeza ou da maior brutalidade que ocorrem na prática médica. A coragem moral de guardar segredo é por vezes dilacerante para a pessoa do médico.

Tem, ainda, de ser íntegro; quem cultiva a **integridade** é absolutamente incapaz de abusar de quem nele depositou confiança e se entregou, fragilizado, nas suas mãos.

Devemos esperar que também aprendam a ser altruístas e a estarem disponíveis, para além da rigidez dos horários do funcionalismo público. O **altruísmo** e a **disponibilidade** são virtudes que dignificam o médico e a profissão médica

O ensino das virtudes pode e deve ser objeto de um programa formal, bem fundamentado na ética das virtudes desenvolvida nos livros de Alasdair MacIntyre. Mas este ensino deverá ser complementado pelos exemplos de profissionais cuja atividade concreta junto dos doentes expresse sempre a estrutura virtuosa que os marca e os distingue.

Nesta circunstância o exemplo vale mais que mil palavras.

Por último, direi algo sobre o paradigma principialista que veio para a Europa nos escritos de dois autores americanos, muito pragmáticos.

O seu objetivo inicial foi o de facilitar a vida das Comissões de Ética hospitalares que tinham de dar pareceres sobre as questões concretas que lhes eram submetidas.

Para os Autores, Beauchamp e Childress, as decisões de natureza ética devem estar referidas aos grandes valores sociais aplicáveis à prática dos cuidados de saúde.

Se, por exemplo, a liberdade é um grande valor social, reconhecido por todos os cidadãos, nos países democráticos, é necessário extrair deste valor abstrato princípios concretos nos quais se alicerçam as decisões éticas.

Assim, em todo o ato médico em geral, o médico, em homenagem ao valor liberdade que ele e a pessoa doente reconhecem como

muito importante, aceitará o Princípio do respeito pela autonomia da pessoa, no exercício da sua capacidade de autodeterminar-se.

O médico tem de estar bem consciente de que o facto de a pessoa pedir ajuda por se sentir doente em nada diminui a sua capacidade de exercer a autonomia da vontade decisória.

Então, o médico, ou qualquer profissional de saúde, nada pode fazer à pessoa doente que o procurou, sem lhe explicar, de forma verdadeira e compreensível, o que pretende fazer-lhe para a tratar; e sem que a pessoa, tendo compreendido bem as informações do médico, dê o seu acordo, o seu assentimento.

Esta norma de aceitação, pelo doente, da proposta do médico é, hoje, um paradigma humanista da prática profissional.

Quem ensinar, em perspetiva humanista, a Ciência Médica tem de fazer compreender aos candidatos a profissionais que a ciência que estão a aprender não lhes dará nenhum poder sobre a pessoa doente.

O exercício de tratar – e de curar quando é possível – é um serviço prestado à pessoa que não gera nenhuma forma de poder, nem técnico, nem psicológico.

Reconheço que muito há a fazer nas nossas Escolas onde se ensina a Ciência Médica para se conseguir que este novo paradigma humanista se interiorize e se exprima no dia-a-dia da prática profissional.

Quando se fala de desumanização da Medicina, quando se sente a necessidade de criar um Serviço de Humanização Hospitalar, como no Hospital de S. João, está a afirmar-se que o novo paradigma humanista ainda não prevalece na atividade profissional.

A concepção principialista veio dar consistência filosófica à norma da informação para o consentimento, como norma de evidente valor ético.

Nalguns países, como em Portugal, esta norma passou de ética para jurídica. No Direito interno português, o consentimento após informação é um Instituto jurídico consagrado no Código Civil. E o

seu não cumprimento é punido no Código Penal com pena de prisão efetiva até três anos.

Passo agora à proposta final

No meu ponto de vista, que tenho repetidas vezes explicado, não há conflito entre estes três paradigmas; há complementaridade.

Direi que nenhum profissional que, legitimamente, vê no seu doente uma pessoa total, fragilizada, mas não diminuída na sua natureza de pessoa única, irrepetível e insubstituível, deixará de acolher o princípio do respeito pela sua autonomia pessoal e pela sua autodeterminação; que são, em toda a evidência, atributos da pessoa total. E juntar-lhe-á outros princípios, como o da beneficência e da justiça. Para quem vê, na pessoa total, a máxima expressão do *humanus*, ela é o digno objeto de todas as suas complacências. Tudo lhe será dado, porque tudo lhe é devido.

Por outro lado, os que colocam a tónica maior na virtude pessoal do médico irão deduzir, de uma correta teoria das virtudes, que o médico virtuoso procurará sempre decidir o que for melhor para o doente, porque sendo bom, compassivo e fiel à sua promessa de o doente ser a sua primeira preocupação, então vai respeitá-lo como ser autónomo e vai olhá-lo como uma unidade, como uma totalidade; sempre considerando que corpo, mente e inteligência criativa são apenas categorias deduzidas do método de observação e do processo de conhecimento.

Sendo assim, não havendo conflito nem rejeições na aceitação dos três paradigmas humanistas no ensino das Ciências Médicas proponho, então, um quarto paradigma que será condição necessária para que os outros paradigmas possam ser reais e não sejam, apenas, uma mera reflexão intelectual.

É minha firme convicção, radicada logo nos meus anos de estudante de Medicina, vendo agir os clínicos nas grandes Enfermarias, cheias de doentes, muitos deles pobres, do Hospital de Santo António, que a atividade médica é de tal grandeza, delicadeza e respon-

sabilidade que a pessoa que a vai exercer tem de passar por uma alteração da sua estrutura pessoal; esta alteração é condição para a posse das virtudes que enunciei, mas vai para além delas e do plano racional e emocional em que se situam.

O que eu quero afirmar é que, ao assumir a imensa responsabilidade de acolher e cuidar uma pessoa doente, toda a pessoa do médico se modifica. O doente ocupará um espaço dentro do «eu» pessoal do médico, acompanha-o quando ele chega a casa, vindo do hospital ou do consultório, beija a sua mulher e acaricia os filhos; incomoda-o e não o deixa dormir ou fá-lo sair da cama às 3h da manhã alertado por um telefonema ansioso de um familiar do «seu» doente.

Esta expressão, o «meu doente», exprime a ocupação do espaço interior do médico que, por força desta ocupação, se modifica como pessoa.

Aeste paradigma – o médico é modificado, como pessoa concreta, por dar guarida, dentro de si, à pessoa doente como pessoa total – chamou Carlos Costa Gomes personalismo iátrico ou iatrogénio, atribuindo-me a paternidade do conceito. Para significar que é gerado no médico, é iátrico; e que resulta de uma empatia profunda entre duas pessoas – a do doente e a do médico – que mutuamente se influenciam. Também o doente é modificado pela pertença ao “seu” médico, no qual ele vê, mais do que um técnico uma pessoa que o vai curar.

Os médicos não gostam de falar deste aspeto da sua vivência profissional. Uns recusam-no liminarmente e não permitem que tal lhes aconteça; são cientistas puros e frios que aplicam o seu saber técnico no corpo do doente, como se estivessem a fazer investigação científica num animal.

Outros surpreendem-se quando descobrem o que lhes está a acontecer e tentam criar um espaço neutro entre as suas pessoas e as pessoas dos doentes. Uma verdadeira barreira psicológica que impeça o doente, como pessoa, de lhe entrar na intimidade pessoal

E muitos outros sabem-se diferentes mas têm pudor de confessar que estão apaixonados por esta transformação pessoal e que serem médicos é, de facto, uma paixão de todas as horas, de todos os dias; nem querem dizer que vibram intensamente, inundados de felicidade pessoal, quando curam os «seus» doentes e que se comovem até às lágrimas quando os perdem.

Uma dimensão humanista no ensino da Ciência Médica não pode esquecer este quarto paradigma, o do personalismo iátrico.

Personalismo que é o sofrimento e a glória de ser médico; de ser um médico verdadeiramente humanista.

BIBLIOGRAFIA

- Beauchamp, Tom and Childress, James - Principles of Biomedical Ethics. Sixth edition. Oxford University Press. 2009.
- Cauwe, Nicolas, De Dapper, Morgan , Coupé, Dominique – Qui a couché les géants de l'île de Pâques? La Recherche., n.º 480. Octobre, 2013.Pg. 52-55.
- Cruz, Jorge – Que Médicos Queremos? Almedina. Coimbra. 2012.
- Damásio, António – O Sentimento de Si. O corpo, a emoção e a neurobiologia da consciência. Publicações Europa-América. 4.ª Edição. Lisboa.2000.
- Goldberg, Elkhonon - The Executive Brain. Frontal Lobes and the Civilized Brain Oxford University Press.2001.
- Gomes, Carlos Costa - O Pensamento Bioético de Daniel Serrão. A génese e o fio condutor. Gráfica de Coimbra.2013
- Gonçalves, João Pedro – O horizonte da Justiça em Alasdair MacIntyre. Universidade Católica Portuguesa. Braga. 2007
- MacIntyre, Alasdair. – After Virtue. A Study in Moral Theory.Third Edition. University of Notre Dame Press. 2007.
- MacIntyre, Alasdair – The nature of the Virtues. *In*: Virtue Ethics. Edited by Stephen Darwall. Balckwelll Publishing.Oxford. 2003.
- Sgreccia, E. – Manual de Bioética. Cascais. Principia Editores.2009
- Unamuno, Miguel de - La dignidade Humana. Espasa – Calpe Argentina. Segunda Edición. 1945

21 de Outubro de 2013

O QUADRO LEGAL DA PROSTITUIÇÃO E A DIGNIDADE HUMANA

Pedro Vaz Patto

A questão do tratamento jurídico do fenómeno da prostituição envolve opções que remetem para questões mais amplas, ligadas às relações entre o direito e a moral, entre a autonomia individual e a dignidade de pessoa humana.

O Código Penal português, no seu artigo 169º, nº 1, prevê o tipo de crime de lenocínio como a conduta de quem, profissionalmente ou com intenção lucrativa, fomenta, favoreça ou facilite o exercício por outra pessoa da prostituição. A conduta de quem se dedica à prostituição não é crime; é crime a conduta de quem, nos termos referidos, “explora” a prostituição de outrem. Mas não se exige que a pessoa que se prostitui se encontre numa situação de «abandono ou de necessidade económica» (como o fazia a versão do Código anterior à Lei nº 99/2001, de 25/8), ou que o agente use de «violência, ameaça grave, ardil, manobra fraudulenta, de abuso de autoridade resultante de uma relação familiar, de tutela ou curatela, ou de dependência hierárquica, económica ou de trabalho, ou se aproveitar de incapacidade psíquica de situação de especial vulnerabilidade da vítima» (caso em que se verificará um crime de lenocínio agravado, p. e p. pelo nº 2 desse mesmo artigo 169º).

Esta opção legislativa tem sido objecto de críticas e a inconstitucionalidade do preceito em causa tem sido recorrentemente invocada em casos concretos.

Alega-se, neste sentido, que o Direito Penal num Estado liberal não tem legitimidade para impor padrões morais. A função do Direito Penal num Estado liberal é apenas o de proteger bens jurídicos, e não padrões morais; é o de reprimir condutas que lesem bens essenciais ao harmonioso desenrolar da convivência social, e não condutas moralmente censuráveis independentemente da sua danosidade social. No âmbito dos comportamentos sexuais, apenas a liberdade e a autodeterminação.

O Tribunal Constitucional pronunciou-se no sentido da constitucionalidade do chamado “lenocínio simples” em vários acórdãos. Contrariando a tese de que estaríamos perante uma norma inconstitucional, afirma-se no acórdão nº 144/04¹ (relatado pela Cons. Maria Fernanda Palma):

«...subjacente à norma do artigo 170º, nº 1, está inevitavelmente uma perspectiva fundamentada na História, na Cultura e nas análises sobre a Sociedade segundo a qual as situações de prostituição relativamente às quais existe um aproveitamento económico por terceiros são situações cujo significado é o da exploração da pessoa prostituída (...). Tal perspectiva não resulta de preconceitos morais mas do reconhecimento de que uma Ordem Jurídica orientada por valores de Justiça e assente na dignidade da pessoa humana não deve ser mobilizada para garantir, enquanto expressão de liberdade de acção, situações e actividades cujo “princípio” seja o de que uma pessoa, numa qualquer dimensão (seja a intelectual, seja a física, seja a sexual), possa ser utilizada como puro instrumento ou meio ao serviço de outrem. A isto nos impele, desde logo, o artigo 1º da Constituição, ao fundamentar o Estado Português na igual dignidade da pessoa humana. E é nesta linha de orientação que Portugal ratificou a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de

¹ Publicado no Diário da República, IIª série, de 19/4/04 e acessível em www.tribunalconstitucional.pt

Discriminação contra as Mulheres (Lei n° 23/80, em D.R., I Série, de 26 de Julho de 1980), bem como, em 1991 a Convenção para a Supressão do Tráfico de Pessoas e de Exploração da Prostituição de Outrem (D.R., I Série, de 10 de Outubro de 1991).

(...)

Por outro lado, nesta perspectiva, é irrelevante que a prostituição não seja proibida. Na realidade, ainda que se entenda que a prostituição possa ser, num certo sentido, uma expressão da livre disponibilidade da sexualidade individual, o certo é que o aproveitamento económico por terceiros não deixa de poder exprimir já uma interferência, que comporta riscos intoleráveis, dados os contextos sociais da prostituição, na autonomia e liberdade do agente que se prostitui (colocando-o em perigo), na medida em que corresponda à utilização de uma dimensão especificamente íntima do outro não para os fins dele próprio, mas para fins de terceiros. Aliás, existem outros casos, na Ordem Jurídica portuguesa, em que o autor de uma conduta não é incriminado e são incriminados os terceiros participantes, como acontece, por exemplo, com o auxílio ao suicídio (artigo 135° do Código Penal) ou com a incriminação da divulgação de pornografia infantil [artigo 172°, n° 3, alínea e), do Código Penal], sempre com fundamento na perspectiva de que a autonomia de uma pessoa ou o seu consentimento em determinados actos não justifica, sem mais, o comportamento do que auxilie, instigue ou facilite esse comportamento. É que relativamente ao relacionamento com os outros há deveres de respeito que ultrapassam o mero não interferir com a sua autonomia, há deveres de respeito e de solidariedade que derivam do princípio da dignidade da pessoa humana.»

Esta tese foi reafirmada nos acórdãos n° 196/04, 303/04, 170/06 e 396/07².

² Também acessíveis em www.tribunalconstitucional.pt

Tem sido, porém, contestada, em nome da tutela da autonomia individual³.

Seguindo esta mesma orientação, há quem vá mais longe e defenda, já não, tão só, a descriminalização de quem explora ou se aproveita da prostituição de outrem, mas a legalização desta actividade, como se de uma qualquer outra actividade profissional se tratasse (passa a falar-se, por isso, em “trabalho sexual”, “trabalhadores do sexo” ou “indústria do sexo”).

Em favor desta opção de política legislativa, invoca-se, por um lado, o respeito pela liberdade (a liberdade de trabalho, a liberdade empresarial e a liberdade de consumo) e a neutralidade axiológica do Estado. Mas também se aduzem argumentos numa linha estratégica de “redução de dano”. A legalização permitiria atenuar, ou mesmo eliminar, o estigma associado à prática da prostituição (que passaria a ser jurídica e socialmente encarada como qualquer outra actividade); assegurar direitos laborais das mulheres prostitutas; mais facilmente controlar a violência que frequentemente sobre elas é exercida e mais facilmente identificar e reprimir a prostituição forçada, o tráfico de pessoas e a prostituição infantil, que sempre deveriam distinguir-se da prostituição supostamente voluntária.

O Estado holandês foi pioneiro na opção pela legalização da prostituição, caminho também seguido pela Alemanha, por vários cantões suíços e por vários Estados da Austrália.

Opinião contrária à legalização têm associações que se dedicam

³ Ver o voto de vencido da Cons. Maria João Antunes no referido acórdão n.º 396/07 e, entre outros, José Mouraz Lopes, *Os Crimes Contra a Liberdade e Autodeterminação Sexual no Código Penal*, 4ª edição, Coimbra Editora, Coimbra, 2008, pp. 90 e ss.; Vera Lúcia Raposo, «Da Moralidade à Liberdade: O Bem Jurídico Protegido na Criminalidade Sexual», in *Liber Discipulorum para Jorge de Figueiredo Dias*, Coimbra Editora, Coimbra, 2003, pp. 949-995; e Carlota Pizarro de Almeida, «O Crime de Lenocínio no Artigo 170º, n.º 1, do Código Penal – Anotação ao Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 144/04», in *Jurisprudência Constitucional*, 7, Julho-Setembro 2005, pp. 21 a 35.

ao apoio e à reinserção social das “vítimas” da prostituição, como, por exemplo, a associação internacional *Coalition Against Trafficking in Women*⁴.

Em alternativa a essa opção de legalização, muitas dessas associações aplaudem a política do governo sueco, que se baseia em pressupostos radicalmente diferentes. Essa política parte do pressuposto de que a prostituição é sempre uma forma de violência sobre as mulheres. Legalizá-la será, na expressão de uma ministra sueca responsável por esta área, «a normalização de uma forma extrema de discriminação sexual e de violência». Desde 1999, a legislação deste país pune quem explora a prostituição de outrem (como sucede com a nossa legislação penal), e (o que é inovador) também o cliente⁵, ao mesmo tempo que prevê formas de incentivo à reinserção social das pessoas que se prostituem (estas descriminalizadas e encaradas como vítimas), assim como a formação da opinião pública no sentido de a prostituição ser encarada como violação dos direitos humanos⁶. Esse modelo é hoje também seguido pela Noruega (desde 2008) e pela Is-

⁴ Ver www.catwinternational.org.

⁵ O Código Penal português, no seu artigo 160º, nº 5, na linha da Convenção de Varsóvia sobre combate ao tráfico de seres humanos (do Conselho da Europa), pune a conduta de quem (conscientemente) utiliza os serviços de uma vítima de tráfico de pessoas (para exploração sexual, laboral, ou outro fim).

⁶ De acordo com o balanço efectuado por Gumilla Ekkberg, que foi ministra responsável por esta área, nos primeiros três anos posteriores à entrada em vigor da lei, o número de mulheres que se dedicam à prostituição reduziu-se em cerca de dois terços e a procura dessa actividade reduziu-se em cerca de três quartos (ver «The Swedish Law that Prohibits the Purchase of Sexual Services: Best Practices in Prevention of Prostitution and Trafficking in Human Beings», in *Violence against Women*, 2004, 10, pp. 1187 a 1218, acessível em <http://action.web.ca/home/catw/attach/Ekberg.pdf>

Um balanço mais recente, publicado em 2010, confirma, com base em sondagens e na experiência policial, a redução global da prostituição e do tráfico de pessoas para exploração sexual (ver a tradução francesa do relatório do governo em http://www.prostitutionetsociete.fr/IMG/doc/20100702_tradfrevaluationinterdachatloisuedeoise.doc

lândia (desde 2009). O actual governo socialista francês manifestou o propósito de seguir este modelo⁷.

Todas estas questões suscitadas pelas discussões em torno do tratamento jurídico da prostituição merecem que nos detenhamos numa reflexão mais aprofundada.

A primeira questão a analisar será a de saber se o exercício da prostituição é expressão de uma opção autenticamente livre.

Para responder a esta questão, importa não raciocinar em abstracto, mas descer ao concreto e colher o que resulta de estudos empíricos e da experiência de quem lida directamente com estas situações, como se verifica com as associações acima referidas. Estas, de um modo geral, contestam com veemência que o exercício da prostituição resulte de uma opção autenticamente livre. Parece intuitivo que, mesmo quando não estamos perante situações de nítida e indiscutível coerção (de violência, ameaça grave, *etc.*) é difícil considerar a prostituição uma opção autenticamente livre e não fortemente condicionada. A alternativa à prostituição não é, na esmagadora maioria dos casos, uma promissora e qualificada carreira profissional; é, muitas vezes, a fome.

Roger Matthews⁸, professor de Criminologia da Universidade *London South Bank*, sintetiza, com base em vários e aprofundados estudos, as causas e caminhos que podem conduzir à prostituição: pobreza, abandono e desestruturação familiar, abusos sexuais na infância, abandono escolar, toxicodependência, início da prática da prostituição ainda durante a menoridade⁹.

⁷ Em apoio desta proposta, surgiram a associação *Abolition 2012*, que reúne 45 movimentos, sobretudo feministas, e o manifesto *Éradiquer la prostitution? Non, l'abolir* (ver www.mediapart.fr, 7/7/2012), cuja primeira subscriitora é a filósofa Sylvianne Agacinsky.

⁸ *In Prostitution, Politics and Policy*, Routledge – Cavendish, Oxon, 2008, pp. 61 a 78.

⁹ Ver também, sobre esta questão e nesta linha, Monica O'Connor e Grainne Healy, *The Links Between Prostitution and Sex Trafficking: a Briefing Handbook*, 2006, in <http://action.web.ca/home/catw/attach/handbook.pdf>, p. 6.

De acordo com um estudo da U.G.T. espanhola, *La Prostitución, una Questión de Género*¹⁰, em Espanha, noventa por cento das mulheres que se prostituem provêm de países pobres, apenas cinco por cento das mulheres que se prostituem afirmam fazê-lo voluntaria e livremente, sendo de considerar que, mesmo nessa minoria de casos, as carências sócio-económicas e psico-afectivas são determinantes.

Por outro lado, entre a pessoa que se prostitui e o seu cliente há uma radical e invariável desigualdade, baseie-se esta no sexo, no estatuto social ou na idade.

Dir-se-á que, mesmo assim, não está excluído que haja situações em que a prostituição é uma opção livre, e que isso não pode ser ignorado.

O legislador deve, porém, na regulação de um fenómeno, ter em conta aquilo que representa, na configuração desse fenómeno, a regra, não a excepção. Ao fixar, por exemplo, a idade abaixo da qual o consentimento de um menor deixa de ser relevante, para efeitos de definição de crimes sexuais, no relacionamento sexual com um adulto, o legislador tem em conta o que é a regra no que se refere ao grau de maturidade dos jovens de acordo com a sua idade, não certamente o que poderá ocorrer num jovem de maturidade excepcionalmente precoce. Do mesmo modo, ao legalizar, ou ilegalizar, a prostituição, há-de ter em conta a regra, não a excepção; e a regra é o forte condicionamento da liberdade de quem a ela se dedica. Se assim não fizer, o risco que se corre é o de, em nome do respeito pela liberdade de opção, dar cobertura legal a situações que não são, na sua esmagadora maioria, expressão de autêntica liberdade¹¹.

¹⁰ Ver www.ugt.es/informes/prostitucion/pdf

¹¹ Por este motivo, também não me parecem aceitáveis as críticas à incriminação do recurso (como cliente) à prostituição de menores entre os catorze e os dezoito anos (quando a idade a partir da qual releva o consentimento de menores para a prática de actos sexuais é, em geral, nos termos do artigo 171º do Código Penal, de catorze anos), que decorre do artigo 174º deste Código, em nome do respeito pela autodeterminação sexual desses menores (ver, neste sentido, Maria João Antunes, “Crimes contra a liber-

Poderá dizer-se, por outro lado, que a debilidade da pessoa que se prostitui pode equiparar-se à debilidade de um qualquer trabalhador dependente. É essa debilidade que justifica o ramo do Direito do Trabalho, destinado à tutela dos direitos do trabalhador num contexto de igualdade formal e jurídica e de desigualdade fáctica e socio-económica. Daqui deriva um argumento em favor da legalização da prostituição como forma de garantir direitos laborais da pessoa que se prostitui.

Há que rejeitar, porém, esta equiparação entre a prostituição e qualquer actividade laboral (equiparação a que se pretende aludir semanticamente com o uso da expressão “trabalhadores do sexo”).

A prática da prostituição acarreta, com grande frequência, danos físicos e psíquicos que se distinguem dos que possam ser inerentes a qualquer outra actividade regular (ver, por exemplo, Roger Matthews, *op. cit.*, pp. 43 a 60, e Melissa Farley, «Bad for the Body, Bad for the Hearth - Prostitution Harms Women even if Legalized or Discriminalized», in *Violence against Women*, 2004, 10, pp. 1087 a 1125¹²).

Mas o dano que é inerente à prostituição liga-se à instrumentalização e *coisificação* da pessoa, que não se verifica em qualquer actividade laboral e que permite aproximar essa prática da escravatura (ápice da *coisificação* da pessoa), como o fazem muitas associações que lutam pela abolição da prostituição. A relação que se estabelece entre a pessoa que se prostitui e o seu cliente é, sempre, a que se verifica entre *sujeito* e *objecto*, não entre dois *sujeitos*. A dignidade da

dade e a autodeterminação sexual dos menores”, *Revista do CEJ*, 1º semestre de 2008, nº 8 (especial), pgs. 208 e segs; e “Crimes contra a liberdade e a autodeterminação sexual dos menores”, *Julgar*, Novembro de 2010, nº 12 (especial); pgs. 157 e segs). Não pode ignorar-se a realidade social da prostituição juvenil, que não ocorre certamente no âmbito de famílias estruturadas, nem de uma opção autenticamente livre e incondicionada...

¹² Acessível em <http://action.web.ca/home/catw/attach/Farley.pdf>

¹³ Ver *10 Reasons for Not Legalizing Prostitution*, CATW, 2003, acessível em <http://action.web.ca/home/catw/attach/Raymond1.pdf>

pessoa humana (em que, de acordo com o artigo 1º da Constituição, se funda a República portuguesa), na célebre perspectiva kantiana, impede que esta seja tratada (pelos outros ou por ela mesma) como *meio*, e não como *fim* em si própria. A favor da legalização da prostituição, invoca-se a autonomia pessoal e a liberdade de escolha. No entanto, é na dignidade da pessoa que assenta a tutela da sua liberdade e, por isso, o consentimento do próprio nunca pode servir para legitimar atentados que atinjam o núcleo essencial dessa dignidade. Não é admissível a escravatura, mesmo que consentida, como nunca o é o trabalho em condições degradantes e desumanas, ou o tráfico de órgãos.

Dir-se-á, ainda, em favor da equiparação da prostituição a qualquer actividade laboral, que se trata de prestar serviços de natureza sexual, como se prestam outro tipo de serviços que implicam alguma forma de actividade física e intelectual e alguma forma de comercialização.

Este raciocínio parte do pressuposto de que o corpo não é constitutivo da pessoa, mas um objecto de que esta pode dispôr. No entanto, a pessoa é uma indissolúvel unidade bio-psíquica, a pessoa não *tem* um corpo, a pessoa *é* um corpo. Só esta concepção permite apreender, na sua verdadeira extensão, os danos inerentes ao exercício da prostituição, da prostituição forçada (ser coagido à prática da prostituição não é o mesmo que ser coagido à prática de qualquer outra actividade), ou de doutros crimes contra a liberdade sexual. A imposição de todo o tipo e frequência de práticas sexuais não pode equiparar-se à imposição de prestações no âmbito da actividade laboral que poderiam considerar-se análogas (mas que não são, na verdade, análogas, pelas razões indicadas).

É, agora, tempo de nos debruçarmos sobre o balanço que poderá ser feito das experiências de legalização da prostituição. Os estudos que têm sido realizados incidem, basicamente, sobre as experiências pioneiras da Holanda e do estado australiano de Vitória (também estendida a outros Estados australianos).

Como já acima referi, associações empenhadas no apoio às mulheres prostitutas, tidas por vítimas, fazem um balanço claramente negativo dessas experiências.

Assim, Janice Raymond, da C.A.T.W., traça deste modo esse balanço negativo: é um benefício para traficantes e proxenetas; o estigma que sobre estes recai tende a desaparecer, mas não o que recai sobre as mulheres prostitutas; promove a expansão do tráfico; não contém a prostituição, mas incrementa-a; não elimina a prostituição clandestina e de rua; faz aumentar a prostituição infantil; não protege as mulheres vítimas da prostituição (estas vêm nela sobretudo a protecção dos clientes e “empresários”); faz aumentar a procura e a motivação de quem considera legítima a “compra” do corpo e da dignidade da mulher; não promove a saúde das mulheres que se prostituem; não favorece a liberdade de escolha destas e não corresponde aos anseios mais profundos destas¹³.

A experiência australiana foi analisada por Mary O’Sullivan, também da C.A.T.W. Concluiu que a prostituição foi incrementada de forma exponencial; que a prostituição ilegal também aumentou (por vezes, as mesmas pessoas operam no mercado legal e ilegal); que o aumento da procura intensificou a concorrência e diminuiu, assim, o “poder negocial” da mulher perante clientes e proxenetas, sendo que muito poucas trabalham por conta própria; que a legalização alargou o mercado, legal ou ilegal, de destino do tráfico de pessoas (que é mais difícil de combater quando as vítimas são apresentadas como regulares “trabalhadoras do sexo”); que aumentou a prostituição infantil; que não melhorou o impacto na saúde pública (pois os controlos sanitários incidem apenas sobre a mulher prostituta) e que se difundiu, cada vez mais, uma cultura de aceitação da prostituição e de “normalização” da violência a ela associada¹⁴.

¹⁴ Ver *What Happens When Prostitution Becomes Work – An Update on Legalization of Prostitution in Australia*, CATW, N. Amherst, Massachusetts, 2005, acessível em http://action.web.ca/home/catw/attach/Sullivan_proof_01.pdf

Um estudo da Universidade Metropolitana de Londres, solicitado pelo governo escocês, também fez um balanço dessas experiências e também concluiu que a legalização contribuiu para o aumento da prostituição (incluindo a infantil), da violência sobre as mulheres prostitutas e do tráfico de pessoas para exploração sexual¹⁵.

Roger Matthews, na obra acima referida, depois de comparar vários tipos de experiências de política de prostituição conclui que delas a de efeitos mais nocivos, apesar de ser superficialmente atractiva, é, precisamente, a da legalização. Esta conduziu a um incremento generalizado da prostituição; a um incremento da própria prostituição ilegal (pois, por um lado, os proxenetas não se submetem ao pagamento de impostos e salários e encargos mais elevados e, por outro lado, as mulheres não querem perder o anonimato, pois acalentam sempre a esperança de um dia deixarem a prostituição); a um incremento da prostituição de rua (sendo que nesta as mulheres acabam por ter mais liberdade do que as que exercem a sua actividade em prostíbulo); não contribuiu para melhorias no âmbito da saúde pública (pois os controlos sanitários incidem sobre as mulheres prostitutas, não sobre os seus clientes); não contribuiu para a diminuição da violência sobre as mulheres prostitutas; não fez diminuir o estigma dessas mulheres; revelou-se utópica a tentativa de levar a que as mulheres prostitutas exerçam a sua actividade por conta própria¹⁶.

Será, agora, oportuno retirar algumas **conclusões** deste balanço de experiências de legalização da prostituição, analisando as razões lógicas que conduzem aos resultados descritos.

Um balanço da experiência do Estado australiano de Queensland, de 2009, demonstra que a legalização contribuiu para o aumento exponencial da prostituição, legal ou ilegal <http://www.prostitution-etsociete.fr/politiques-publiques/legislations-nationales/australie-l-echec-retentissant-de?lang=fr>

¹⁵ Ver www.scottish-parliament.uk/business/comitees/historic/lg/inquiries-03/ptz/lg04-4-ptz-res-03.htm.

¹⁶ Ver *op. cit.*, pp. 105 a 111.

Uma primeira conclusão, que por ser elementarmente lógica não deve, por isso, deixar de ser referida (pois é, com frequência, esquecida a propósito desta questão e de outras), é a de que a legalização de uma actividade (ainda que com propósitos louváveis de redução de danos) não pode deixar de traduzir-se no incremento dessa actividade. Não será, pois, de admirar que na, Holanda e na Austrália, à legalização da prostituição se tenha associado o crescimento exponencial desta actividade. Na Holanda, os rendimentos que envolve representam cerca de cinco por cento do rendimento nacional. É bom ter presente esta inevitável consequência quando se discute a legalização da prostituição.

À legalização da prostituição não podem deixar de estar associados um sinal e uma mensagem cultural provindos do Estado. Esse sinal e essa mensagem vão no sentido da aprovação dessa prática, ou, pelo menos, de indiferença perante os seus malefícios¹⁷. Mary O'Sullivan alude, a este propósito, como vimos, à “cultura da prostituição”. Difundir a ideia de que a prostituição é um trabalho como outro qualquer e fruto de uma escolha livre a respeitar, como também tem sido salientado e é comprovado pela experiência, desvia as atenções da comunicação social e da opinião pública em geral a respeito das violências de que são vítimas as mulheres prostitutas e das situações dramáticas que conduzem a essa prática. O contexto cultural que assim se cria não serve de incentivo à mobilização do Estado, da sociedade civil e da opinião pública no sentido do apoio à reinserção social dessas mulheres. Se está em causa uma escolha supostamente livre e se estão garantidos os direitos laborais, nada haverá a fazer no sentido do apoio à mudança de actividade.

O balanço das experiências de legalização da prostituição reve-

¹⁷ Há, até, quem fale, a este propósito, em “Estado proxeneta”, que, através do sistema fiscal, também beneficia com a actividade da prostituição. É verdade que, com frequência, também se ouve argumentar, em favor da legalização da prostituição, no sentido de que essa seria uma forma de aumentar as receitas públicas...

la, por outro lado, que a violência, a exploração e a degradação da pessoa são algo de intrínseco a essa prática, não algo que dela possa ser afastado distinguindo uma prostituição forçada de uma prostituição tida por voluntária, uma prostituição “maligna” de uma prostituição “benigna”. A “comercialização” da pessoa, a sua *coisificação*, são inerentes à prostituição. O “cliente” da prostituição procura uma experiência de total controlo e domínio sobre outrem não uma relação de reciprocidade e respeito¹⁸. Reduzir uma pessoa a objecto é arrogar-se sobre ela os direitos que se têm sobre as coisas, mais do que os direitos que se têm no confronto com as pessoas.

É por isso que a violência física e psicológica acompanha em regra a prática da prostituição, seja ela clandestina ou legal, e é por isso que a ocorrência de episódios de violência física ou psicológica aumenta (e não diminui, como se pretenderia) com a legalização da prostituição. Se essa violência é estrutural (e não ocasional), e se a legalização se traduz no incremento da prostituição, não pode esta deixar de se traduzir no aumento dessa violência.

A legalização deixa de ser (como se pretenderia) uma forma de permitir um maior controlo da actividade, e de destrinçar a prostituição violenta e forçada da prostituição “livre” e “benigna”, e passa a ser uma forma de caucionar, de dar cobertura e de proteger uma actividade intrinsecamente violenta.

É também por motivos análogos que a legalização da prostituição não é uma forma eficaz de combater o tráfico de pessoas (ao contrário do que, por vezes, se pretende). Como vimos, a opção pela prostituição nunca é autenticamente livre, está fortemente condicionada por múltiplos factores. É certo que se impõe a distinção entre as

¹⁸ Ver, a este respeito, Stefano Ciccone, *Essere Maschi. Tra potere e libertà*, Rosenberg & Sellier, Turim, 2009, pags. 39 a 47. Aí se afirma a respeito do homem □cliente□: «Posso acreditar que tenho poder e autonomia. Ao pagar, poupo as dificuldades da relação, tenho um contacto sexual sem nele investir, sem deixar que nela aflorem as minhas fragilidades, os meus medos, as minhas insuficiências, numa palavra, sem neles estar presente.»

situações de tráfico de pessoas para exploração sexual das de lenocínio simples. Mas são ténues as fronteiras entre cada uma destas situações. Podemos dizer que elas representam diferentes graus, mais ou menos graves, de exploração e de violação da liberdade. Tendo em conta este contexto, parece claro que o tráfico de pessoas se combate mais facilmente quando qualquer forma de exploração da prostituição é perseguida criminalmente do que quando, a coberto de uma pretensa, mas frequentemente simulada (o que se compreende num contexto de grande carência sócio-económica) voluntariedade, dessa perseguição podem ser excluídas algumas formas dessa exploração. A legalização dá aos “empresários” que exploram pessoas nessa situação de grande carência (e que são a grande maioria) uma outra segurança e protecção. E nessas situações de grande carência não é de esperar que sejam as mulheres a denunciar as pressões de que são vítimas, ou a desmascarar a pretensa voluntariedade. Por outro lado, a legalização da prostituição abre e expande o mercado. E – demonstra-o a experiência policial – é ilusório pensar que há dois mercados paralelos, um de prostituição forçada e outro de prostituição “voluntária”, ou que é possível separar esses mercados.

Nos países onde a prostituição foi legalizada, a grande maioria das mulheres que se prostituem continua a ser proveniente de países pobres, do chamado Terceiro Mundo ou da Europa de Leste, que facilmente poderão ser consideradas vítimas de tráfico. É um dado da experiência policial internacional o de que os países onde a prostituição foi legalizada são destino preferencial das redes de tráfico (a legalização da prostituição na Alemanha traduziu-se num muito significativo incremento do tráfico de mulheres do Leste da Europa com destino a esse país), em contraste com a Suécia, onde é punida não só a exploração da prostituição de outrem, como a conduta do cliente¹⁹.

¹⁹ Um estudo recente comprova esta conclusão: Seo-Youho Cho, Axel Dreher e Eric Neumayer, “Does Legalized Prostitution Increase Human Trafficking”, in *World*

A legalização da prostituição, ou a descriminalização da exploração da prostituição de outrem também dificultarão, sob outra perspectiva, de ordem eminentemente pragmática, o combate ao tráfico de pessoas para exploração sexual. Como vimos, a distinção das situações enquadráveis nos tipos de crime de tráfico de pessoas, de lenocínio agravado e de lenocínio simples é ténue. As dificuldades de prova de uma situação clara e inequívoca de prostituição coerciva poderiam conduzir a uma injustificada impunidade (injustificada porque a falta de prova clara e inequívoca de coerção não transforma o proxeneta em “benemérito” dador de trabalho, nem anula a realidade da instrumentalização da pessoa que se prostitui). A coexistência desses três tipos de crime permite evitar que dúvidas e dificuldades de prova quanto à coerção se traduzam numa injustificada impunidade. É o que revela a experiência de vários países (de Itália, por exemplo): as dificuldades ou dúvidas de prova dos elementos do tipo de crime de tráfico de pessoas para exploração sexual não conduzem à impunidade de condutas indubitavelmente atentatórias da dignidade humana e sempre enquadráveis no tipo de crime de lenocínio simples, com todos os efeitos preventivos daí decorrentes.

Um raciocínio análogo ao acima exposto quanto ao combate ao tráfico de pessoas para exploração sexual poderá também, de algum

Development, vol. 41, Janeiro de 2013, pgs. 67 a 82, acessível, em Fevereiro de 2013, in www.science-direct.com/scienceljournal/0305750X/41. De acordo com este estudo, relativo a 150 países, a legalização da prostituição incrementa o tráfico de pessoas para exploração sexual, pois o chamado *scale effect* (o incremento global do mercado da prostituição que resulta da legalização e que se repercute no incremento do tráfico) prevalece sobre o chamado *substitution effect* (a substituição da procura de prostituição decorrente do tráfico por prostituição legalmente favorecida e supostamente alheia a esse tráfico). Como *case studies*, são analisados especificamente os casos da Alemanha, Dinamarca e Suécia, que comprovam nitidamente tal conclusão. As vítimas de tráfico na Dinamarca são cerca de quatro vezes mais do que na Suécia (sendo as características sociais destes países homogéneas), apesar de a população sueca ser cerca de 40% superior à dinamarquesa. ^

modo, ser oportuno ao enfrentar o argumento de que a legalização da prostituição permite um mais eficaz combate à prostituição de menores. Os dados empíricos demonstram o contrário. E há razões para isso. Também não há mercados inteiramente separados para a prostituição de adultos e a prostituição de menores. Como vimos atrás, uma percentagem muito significativa de mulheres começa a dedicar-se à prostituição ainda antes de atingir a maioridade. A prostituição de menores pode ser encarada, para este ramo de “negócio”, como um “investimento” que assegura ganhos futuros. E a legalização alarga, como vimos, o mercado e a potencialidade desses ganhos futuros.

Por outro lado, não pode estabelecer-se uma barreira rígida, coincidente com a da idade da maioridade, para distinguir situações de prostituição “maligna” e voluntária ou “benigna”. Quando em anúncios de prostituição se publicitam os serviços de “jovens de dezoito anos” como chamariz para atrair clientes, é óbvio o perigo de por esta via se ocultar a prostituição de jovens menores de dezoito anos.

Outro dos argumentos em prol da legalização da prostituição liga-se à salvaguarda da saúde pública, em particular no que se refere à difusão da sida.

Mas os controlos sanitários que se efectuam quando a prostituição é legalizada incidem sobre a mulher que se prostitui, não sobre o cliente; visam, pois, mais a protecção deste do que a protecção daquela; visam impedir o contágio deste por aquela, e não o contrário. Transmitem, assim, a mensagem (errada) de que só a mulher prostituta pode ser responsável pela difusão do vírus, e não o homem cliente.

Por outro lado, como também já vimos, as pressões do mercado (legal ou ilegal) e da concorrência acrescida (tanto maior quanto mais incrementada for a prática da prostituição) levam, muitas vezes, a mulher a aceitar a prática de relações sexuais sem o uso de preservativo (o qual, de qualquer modo, não é eficaz a cem por

cento), a troca de uma maior remuneração ou sob a ameaça de violência. É ilusório pensar – salientam-no pessoas que conhecem e estudam o fenómeno – na mulher prostituta como uma pessoa dotada de um poder negocial que permita impor condições ao cliente e não se sujeitar a quaisquer desejos deste.

No fundo, os perigos para a saúde pública que decorrem da prática da prostituição só desaparecem quando se abandona esta prática, não quando ela é legalizada ou incrementada.

Não há (não pode haver) apenas a alternativa entre a prostituição clandestina e a prostituição legal. Não são (não podem ser) apenas estas as alternativas que o Estado deve oferecer às vítimas da prostituição. Há outras alternativas que passam pelo apoio à reinserção social das vítimas da prostituição; há outras alternativas, pelas quais essas mulheres acabarão por optar, não porque algo lhes seja imposto, mas apenas porque são apoiadas na concretização dessas opções. De resto, isso já seria de esperar a partir da análise dos dados que nos indicam que cerca de noventa por cento dessas mulheres (seja num contexto de prostituição clandestina, seja num contexto de prostituição legalizada) escolheriam essas alternativas se elas lhes fossem proporcionadas²⁰. A alternativa à legalização da prostituição não será, assim, a atitude corrente de demissão, de tolerância de facto e de “fechar os olhos” a um fenómeno que persiste e se expande. O combate ao fenómeno não poderá centrar-se predominantemente na acção policial ou judicial, mas antes no apoio à reinserção social das vítimas da prostituição, apoio em que a acção do Estado tem escasseado.

Lisboa, 1 de Março de 2013

²⁰ Ver os atrás referidos estudos de Mary O’Sullivan, da Universidade Metropolitana de Londres e da U.G.T. espanhola.



TEMAS ACTUAIS

IDEOLOGIA DO GÉNERO

A PROPÓSITO DA IDEOLOGIA DO GÉNERO

Carta Pastoral da Conferência Episcopal Portuguesa

Difunde-se cada vez mais a chamada ideologia do género ou *gender*. Porém, nem todas as pessoas disso se apercebem e muitos desconhecem o seu alcance social e cultural, que já foi qualificado como verdadeira revolução antropológica. Não se trata apenas de uma simples moda intelectual. Diz respeito antes a um movimento cultural com reflexos na compreensão da família, na esfera política e legislativa, no ensino, na comunicação social e na própria linguagem corrente.

Mas a ideologia do género contrasta frontalmente com o acervo civilizacional já adquirido. Como tal, opõe-se radicalmente à visão bíblica e cristã da pessoa e da sexualidade humanas. Com o intuito de esclarecer as diferenças entre estas duas visões surge este documento. Move-nos o desejo de apresentar a visão mais sólida e mais fundante da pessoa, milenarmente descoberta, valorizada e seguida, e para a qual o humanismo cristão muito contribuiu. Acreditamos que este mesmo humanismo, atualmente, é chamado a dar contributo válido na redescoberta da profundidade e beleza de uma sexualidade humana corretamente entendida.

Trata-se da defesa de um modelo de sexualidade e de família que a sabedoria e a história, não obstante as mutações culturais, nos diferentes contextos sociais e geográficos, consideram apto para exprimir a natureza humana.

1. A pessoa humana, espírito incarnado

Antes de mais, gostaríamos de deixar bem claro que, para o humanismo cristão, não há lugar a dualismos: o desprezo do corpo em nome do espírito ou vice-versa. O corpo sexuado, como todas as criaturas do nosso Deus, é produto bom de um Deus bom e amoroso. Uma segunda verdade a considerar na visão cristã da sexualidade é a da pessoa humana como espírito encarnado e, por isso, sexuado: a diferenciação sexual correspondente ao desígnio divino sobre a criação, em toda a sua beleza e plenitude: «*Ele os criou homem e mulher*» (Gn 1,27); «*Deus, vendo toda sua obra, considerou-a muito boa*» (Gn 1,31).

A corporalidade é uma dimensão constitutiva da pessoa, não um seu acessório; a pessoa *é* um corpo, não *tem* um corpo; a dignidade do corpo humano é corolário da dignidade da pessoa humana; a comunhão dos corpos deve exprimir a comunhão das pessoas.

Porque a pessoa humana é a totalidade unificada do corpo e da alma, existe necessariamente, como homem ou mulher. Por conseguinte, a dimensão sexuada, a masculinidade ou feminilidade, é constitutiva da pessoa, é o seu modo de ser, não um simples atributo. É a própria pessoa que se exprime através da sexualidade. A pessoa é, assim, chamada ao amor e à comunhão como homem ou como mulher. E a diferença sexual tem um significado no plano da criação: exprime uma abertura recíproca à alteridade e à diferença, as quais, na sua complementaridade, se tornam enriquecedoras e fecundas.

2. Confrontados com uma forte mudança cultural

Reconhecemos, sem dúvida, que, no longo caminho do amadurecimento cultural e civilizacional, nem sempre se atribuiu aos dois âmbitos do humano (o masculino e o feminino) o mesmo valor e semelhante protagonismo social. Especialmente a mulher, não raramente, foi vítima de forte sujeição ao homem e sofreu alguma menorização social e cultural. Graças a Deus, tais situações estão progressivamente a ser ultrapassadas e a condição feminina, antiga-

mente conotada com a ideia de opressão, hoje está a revelar-se como enorme potencial de humanização e de desenvolvimento harmonioso da sociedade.

No desejo de ultrapassar esta menoridade social da mulher, alguns procederam a uma distinção radical entre o sexo biológico e os papéis que a sociedade, tradicionalmente, lhe outorgou. Afirmam que o ser masculino ou feminino não passa de uma construção mental, mais ou menos interessada e artificial, que, agora, importaria desconstruir. Por conseguinte, rejeitam tudo o que tenha a ver com os dados biológicos para se fixarem na dimensão cultural, entendida como mentalidade pessoal e social. E, por associação de ideias, passou-se a rejeitar a validade de tudo o que tenha a ver com os tradicionais dados normativos da natureza a respeito da sexualidade (heterossexualidade, união monogâmica, limite ético aos conhecimentos técnicos ligados às fontes da vida, respeito pela vida intra-uterina, pudor ou reserva de intimidade, etc.). É todo este âmbito mental que se costuma designar por ideologia do género ou *gender*.

A ideologia do género surge, assim, como uma antropologia alternativa, quer à judaico-cristã, quer à das culturas tradicionais não ocidentais. Nega que a diferença sexual inscrita no corpo possa ser identificativa da pessoa; recusa a complementaridade natural entre os sexos; dissocia a sexualidade da procriação; sobrepõe a filiação intencional à biológica; pretende desconstruir a matriz heterossexual da sociedade (a família assente na união entre um homem e uma mulher deixa de ser o modelo de referência e passa a ser um entre vários).

3. Os pressupostos da ideologia do género

Esta teoria parte da distinção entre *sexo* e *género*, forçando a oposição entre *natureza* e *cultura*. O *sexo* assinala a condição natural e biológica da diferença física entre homem e mulher. O *género* baliza a construção histórico-cultural da identidade masculina e feminina. Mas, partindo da célebre frase de Simone de Beauvoir, «*uma mulher*

não nasce mulher, torna-se mulher», a ideologia do género considera que somos homens ou mulheres não na base da dimensão biológica em que nascemos, mas nos tornamos tais de acordo com o processo de socialização (da interiorização dos comportamentos, funções e papéis que a sociedade e cultura nos distribui). Papéis que, para estas teorias, são injustos e artificiais. Por conseguinte, o *género* deve sobrepor-se ao *sexo* e a *cultura* deve impor-se à *natureza*.

Como, para esta ideologia, o *género* é uma *construção* social, este pode ser *desconstruído* e *reconstruído*. Se a diferença sexual entre homem e mulher está na base da opressão desta, então qualquer forma de definição de uma especificidade feminina é opressora para a mulher. Por isso, para os defensores do *gender*, a maternidade, como especificidade feminina, é sempre uma discriminação injusta. Para superar essa opressão, recusa-se a diferenciação sexual natural e reconduz-se o *género* à escolha individual. O *género* não tem de corresponder ao *sexo*, mas pertence a uma escolha subjetiva, ditada por instintos, impulsos, preferências e interesses, o que vai para além dos dados naturais e objetivos.

O *gender* sustenta a irrelevância da diferença sexual na construção da identidade e, por consequência, também a irrelevância dessa diferença nas relações interpessoais, nas uniões conjugais e na constituição da família. Se é indiferente a escolha do *género* a nível individual, podendo escolher-se ser homem ou mulher independentemente dos dados naturais, também é indiferente a escolha de se ligar a pessoas de outro ou do mesmo sexo. Daqui a equiparação entre uniões heterossexuais e homossexuais. Ao modelo da família heterossexual sucedem-se vários tipos de família, tantas quantas as preferências individuais, para além de qualquer modelo de referência. Deixa de se falar em *família* e passa a falar-se em *famílias*. Privilegiar a união heterossexual afigura-se-lhe uma forma de discriminação. Igualmente, deixa de se falar em *paternidade* e *maternidade* e passa a falar-se, exclusivamente, em *parentalidade*, criando um conceito abstrato, pois desligado da geração biológica.

4. Reflexos da afirmação e difusão da ideologia do género

A afirmação e difusão da ideologia do género pode notar-se em vários âmbitos. Um deles é o dos hábitos linguísticos correntes. Vem-se generalizando, a começar por documentos oficiais e na designação de instituições públicas, a expressão *género* em substituição de *sexo* (*igualdade de género*, em vez de *igualdade entre homem e mulher*), tal como a expressão *famílias* em vez de *família*, ou *parentalidade* em vez de *paternidade e maternidade*. Muitas pessoas passam a adotar estas expressões por hábito ou moda, sem se aperceberem da sua conotação ideológica. Mas a generalização destas expressões está longe de ser inocente e sem consequências. Faz parte de uma estratégia de afirmação ideológica, que compromete a inteligibilidade básica de uma pessoa, por vezes, tendo consequências dramáticas: incapacidade de alguém se situar e definir no que tem de mais elementar.

Os planos político e legislativo são outro dos âmbitos de penetração da ideologia do género, que atinge os centros de poder nacionais e internacionais. Da agenda fazem parte as leis de redefinição do casamento de modo a nelas incluir uniões entre pessoas do mesmo sexo (entre nós, a Lei nº 9/2010, de 31 de maio), as leis que permitem a adoção por pares do mesmo sexo (em discussão entre nós, na modalidade de co-adoção), as leis que permitem a mudança do sexo oficialmente reconhecido, independentemente das características fisiológicas do requerente (Lei nº 7/2011, de 15 de março), e as leis que permitem o recurso de uniões homossexuais e pessoas sós à procriação artificial, incluindo a chamada maternidade de substituição (a Lei nº 32/2006, de 26 de julho, não contempla a possibilidade referida).

Outro âmbito de difusão da ideologia do género é o do ensino. Este é encarado como um meio eficaz de doutrinação e transformação da mentalidade corrente e é nítido o esforço de fazer refletir na orientação dos programas escolares, em particular nos de educação sexual, as teses dessa ideologia, apresentadas como um

dado científico consensual e indiscutível. Esta estratégia tem dado origem, em vários países, a movimentos de protesto por parte dos pais, que rejeitam esta forma de doutrinação ideológica, porque contrária aos princípios nos quais pretendem educar os seus filhos. Entre nós, a Portaria nº 196-A/2010, de 9 de abril, que regulamenta a Lei nº 60/2009, de 6 de agosto, relativa à educação sexual em meio escolar, inclui, entre os conteúdos a abordar neste âmbito, sexualidade e género.

5. O alcance antropológico da ideologia do género

Importa aprofundar o alcance da ideologia do género, pois ela representa uma autêntica revolução antropológica. Reflete um subjetivismo relativista levado ao extremo, negando o significado da realidade objetiva. Nega a verdade como algo que não pode ser construído, mas nos é dado e por nós descoberto e recebido. Recusa a moral como uma ordem objetiva de que não podemos dispor. Rejeita o significado do corpo: a pessoa não seria uma unidade incindível, espiritual e corpórea, mas um espírito que tem um corpo a ela extrínseco, disponível e manipulável. Contradiz a natureza como dado a acolher e respeitar. Contraria uma certa forma de ecologia humana, chocante numa época em que tanto se exalta a necessidade de respeito pela harmonia pré-estabelecida subjacente ao equilíbrio ecológico ambiental. Dissocia a procriação da união entre um homem e uma mulher e, portanto, da relacionalidade pessoal, em que o filho é acolhido como um *dom*, tornando-a objeto de um direito de afirmação individual: o “direito” à *parentalidade*.

No plano estritamente científico, obviamente, é ilusória a pretensão de prescindir dos dados biológicos na identificação das diferenças entre homens e mulheres. Estas diferenças partem da estrutura genética das células do corpo humano, pelo que nem sequer a intervenção cirúrgica nos órgãos sexuais externos permitiria uma verdadeira mudança de sexo.

É certo que a pessoa humana não é só *natureza*, mas é também

cultura. E também é certo que a *lei natural* não se confunde com a *lei biológica*. Mas os dados biológicos objetivos contêm um sentido e apontam para um desígnio da criação que a inteligência pode descobrir como algo que a antecede e se lhe impõe e não como algo que se pode manipular arbitrariamente. A pessoa humana é um espírito encarnado numa unidade bio-psico-social. Não é só *corpo*, mas é também *corpo*. As dimensões *corporal* e *espiritual* devem harmonizar-se, sem oposição. Do mesmo modo, também as dimensões *natural* e *cultural*. A cultura vai para além da natureza, mas não se lhe deve opôr, como se dela tivesse que se libertar.

6. Homem e mulher chamados à comunhão

A diferenciação sexual inscrita no desígnio da criação tem um sentido que a ideologia do género ignora. Reconhecê-la e valorizá-la é assegurar o limite e a insuficiência de cada um dos sexos, é aceitar que cada um deles não exprime o humano em toda a sua riqueza e plenitude. É admitir a estrutura relacional da pessoa humana e que só na relação e na comunhão (no ser para o outro) esta se realiza plenamente.

Essa comunhão constrói-se a partir da diferença. A mais básica e fundamental, que é a de sexos, não é um obstáculo à comunhão, não é uma fonte de oposição e conflito, mas uma ocasião de enriquecimento recíproco. O homem e a mulher são chamados à comunhão porque só ela os completa e permite a continuação da espécie, através da geração de novas vidas. Faz parte da maravilha do desígnio da criação. Não é, como tal, algo a corrigir ou contrariar.

A sociedade edifica-se a partir desta colaboração entre as dimensões masculina e feminina. Em primeiro lugar, na sua célula básica, a família. É esta quem garante a renovação da sociedade através da geração de novas vidas e assegura o equilíbrio harmonioso e complexo da educação das novas gerações. Por isso, nunca um ou mais pais podem substituir uma mãe, e nunca uma ou mais mães podem substituir um pai.

7. Complementaridade do masculino e do feminino

É um facto que algumas visões do masculino e feminino têm servido, ao longo da história, para consolidar divisões de tarefas rígidas e estereotipadas que limitaram a realização da mulher, relegada a um papel doméstico e circunscrita na intervenção social, económica, cultural e política. Mas, na visão bíblica, o domínio do homem sobre a mulher não faz parte do original desígnio divino: é uma consequência do pecado. Esse domínio indica perturbação e *perda da estabilidade* da igualdade fundamental, entre o homem e a mulher. O que vem em desfavor da mulher, porquanto somente a igualdade, resultante da comum dignidade, pode dar às relações recíprocas o carácter de uma autêntica *communio personarum* (comunhão de pessoas).

A ideologia do género não se limita a denunciar tais injustiças, mas pretende eliminá-las negando a especificidade feminina. Isso empobrece a mulher, que perde a sua identidade, e enfraquece a sociedade, privada dum contributo precioso e insubstituível, como é a feminilidade e a maternidade. Aliás, a nossa época reconhece – e bem! – a importância da presença equilibrada de homens e mulheres nos vários âmbitos da vida social, designadamente nos centros de decisão económica e política. Mesmo que essa presença não tenha de ser rigidamente paritária, a sociedade só tem a ganhar com o contributo complementar das específicas sensibilidades masculina e feminina.

8. O “génio feminino”

Nesta perspetiva, há que pôr em relevo aquilo que o Papa João Paulo II denominou “génio feminino”. Não se trata de algo que se exprima apenas na relação sponsal ou maternal, específicas do matrimónio, como pretenderia uma certo romantismo. Mas estende-se ao conjunto das relações interpessoais e refere-se a todas as mulheres, casadas ou solteiras. Passa pela vocação à maternidade, sem que esta se esgote na biológica. Nesta, entretanto, comprova-se

uma especial sensibilidade da mulher à vida, patente no seu desvelo na fase de maior vulnerabilidade e na sua capacidade de atenção e cuidado nas relações interpessoais.

A maternidade não é um peso de que a mulher necessite de se libertar. O que se exige é que toda a organização social apoie e não dificulte a concretização dessa vocação, através da qual a mulher encontra a sua plena realização. É de reclamar, em especial, que a inserção da mulher numa organização laboral, concebida em função dos homens, não se faça à custa da concretização dessa vocação, e se adotem todos os ajustamentos necessários.

9. O papel insubstituível do pai

Não pode, de igual modo, ignorar-se que o homem tem um contributo específico e insubstituível a dar à vida familiar e social, cumprindo a sua vocação à paternidade, que não é só biológica, assumindo a missão que só o pai pode desempenhar cabalmente. Talvez o âmbito em que mais se nota a ausência desse contributo seja o da educação, o que já levou a que se fale do pai como o “grande ausente”. Isto pode originar sérias consequências, tais como desorientação existencial dos jovens, toxicod dependência ou delinquência juvenil. Se a relação com a mãe é essencial nos primeiros anos de vida, é também essencial a relação com o pai, para que a criança e o jovem se diferenciem da mãe e assim cresçam como pessoas autónomas. Não bastam os afetos para crescer: são necessárias regras e autoridade, o que é acentuado pelo papel do pai.

Num contexto em que se discute a legalização da adoção por pares do mesmo sexo, não é supérfluo sublinhar a importância dos papéis da mãe e do pai na educação das crianças e dos jovens: são papéis insubstituíveis e complementares. Cada uma destas figuras ajuda a criança e o jovem a construir a sua própria identidade masculina ou feminina. Mas também, e porque nem o masculino nem o feminino esgotam toda a riqueza do humano, a presença dessas duas figuras ajudam-nos a descobrir toda essa riqueza, ultrapassando os

limites de cada um dos sexos. Uma criança desenvolve-se e prospera na interação conjunta da mãe e do pai, como parece óbvio e estudos científicos comprovam.

10. A resposta à afirmação e difusão da ideologia do género

A ideologia do género não só contrasta com a visão bíblica e cristã, mas também com a verdade da pessoa e da sua vocação. Prejudica a realização pessoal e, a médio prazo, defrauda a sociedade. Não exprime a verdade da pessoa, mas distorce-a ideologicamente.

As alterações legislativas que refletem a mentalidade da ideologia do género -concretamente, a lei que, entre nós, redefiniu o casamento - não são irreversíveis. E os cidadãos e legisladores que partilhem uma visão mais consentânea com o ser e a dignidade da pessoa e da família são chamados a fazer o que está ao seu alcance para as revogar.

Se viermos a assistir à utilização do sistema de ensino para a afirmação e difusão dessa ideologia, é bom ter presente o primado dos direitos dos pais e mães quanto à orientação da educação dos seus filhos. O artigo 26º, nº 3, da Declaração Universal dos Direitos Humanos estatui que *«aos pais pertence a prioridade do direito de escolher o género de educação dos seus filhos»*. E o artigo 43º, nº 2, da nossa Constituição estabelece que *«o Estado não pode atribuir-se o direito de programar a educação e a cultura segundo quaisquer diretrizes filosóficas, estéticas, políticas, ideológicas ou religiosas»*.

De qualquer modo, a resposta mais eficaz às afirmações e difusão da ideologia do género há de resultar de uma nova evangelização. Trata-se de anunciar o Evangelho como este é: boa nova da vida, do amor humano, do matrimónio e da família, o que corresponde às exigências mais profundas e autênticas de toda a pessoa. A esse anúncio são chamadas, em especial, as famílias cristãs, antes de mais, mediante o seu testemunho de vida.

Fátima, 14 de Novembro de 2013

IDEOLOGIA DO GÉNERO - a Falsa Democracia -

Pedro Vaz Patto

ENTRE SEXO E GÉNERO

Tem sido noticiada a proposta dos partidos de esquerda para que na redacção do artigo 13º da Constituição da República, onde se consagra o princípio da igualdade e não discriminação e se faz referência ao *sexo* como um dos motivos de discriminação arbitrária, essa palavra seja substituída por *género*. Tornou-se corrente, na verdade, a expressão *igualdade de género* para designar algo que anteriormente era designado como *igualdade entre sexos* ou *igualdade entre homem e mulher*. Não se trata, no entanto, de uma simples e anódina actualização linguística. É bom alertar para o alcance ideológico da modificação: exigem-no a honestidade e transparência próprias de uma democracia autêntica. Uma questão *fracturante* está longe de merecer o consenso alargado próprio de um texto constitucional.

Estamos perante uma agenda de afirmação ideológica. Está em causa a afirmação da chamada *ideologia do género* (*gender theory*) e a sua tradução no plano legislativo. Parte esta teoria da distinção entre *sexo* e *género*. O *sexo* representa a condição natural e biológica da diferença física entre homem e mulher. O *género* representa uma construção histórico-cultural. Há apenas dois *sexos*: o masculino e

o feminino. Há cinco géneros (ou até mais, de acordo com outras versões): o heterossexual masculino e feminino, o homossexual masculino e feminino e o bissexual. O *sexo* é um facto empírico, real e objectivo que se nos impõe desde o nascimento. A *identidade de género* constrói-se através de escolhas psicológicas individuais, expectativas sociais e hábitos culturais, e independentemente dos dados naturais. Para estas teorias, o *género* assim concebido deve sobrepor-se ao *sexo* assim concebido. E como o *género* é uma *construção* social, este pode ser *desconstruído* e *reconstruído*. As *gender theories* sustentam a irrelevância da diferença sexual na construção da *identidade de género*, e, por consequência, também a irrelevância dessa diferença na relações interpessoais, nas uniões conjugais e na constituição da família. Em resumo: para esta corrente de pensamento, a diferença entre o masculino e o feminino não radica na natureza, mas resulta de uma construção social (por isso se fala em “género” e não “sexo”). Porque assim é, pode o “género” não corresponder ao “sexo”, porque qualquer construção social pode ser “desconstruída”. E também não existe um desígnio natural na união entre homem e mulher, esta é apenas uma entre várias formas de família (por isso, passa a falar-se em “famílias”, e não em “família”).

Daqui surge a equiparação entre uniões heterossexuais e uniões homossexuais. Ao modelo da família heterossexual sucedem-se vários tipos de “família”, tantos quantas as preferências individuais e para além de qualquer “modelo” de referência.

É um novo paradigma antropológico, uma verdadeira “revolução cultural” que representa a ruptura com a matriz judaico-cristã da nossa cultura («*Homem e mulher os criou* - afirma o Génesis), mas também com um dado intuitivo da razão universal (*A espécie humana não se divide entre heterossexual e homossexual, mas entre homens e mulheres* – afirmou a propósito o político socialista francês Lionel Jospin).

Pretende-se impôr esta ruptura desde cima, desde as instâncias do poder. Ela não surge espontaneamente da sociedade civil e da mentalidade corrente. Pretende-se transformar através da política e do direito essa mentalidade. E o que está em causa não é um aspecto secundário, mas referências culturais fundamentais relativas à relevância da dualidade sexual. Admitir que a Lei sirva propósitos destes, numa pretensa *engenharia social*, revela tendências mais próprias de um Estado totalitário do que de um Estado respeitador da autonomia da sociedade civil.

HOMEM E MULHER OS CRIOU

Foi recentemente publicada uma carta pastoral da Conferência Episcopal Portuguesa sobre a visão cristã da sexualidade, a propósito da difusão da chamada “*ideologia do género*”. É oportuna esta nota. Na verdade, a difusão (por vezes, verdadeira imposição) da “ideologia do género” não é um fantasma, e muita gente não chega a aperceber-se das suas implicações, que Bento XVI chegou a qualificar como “revolução antropológica” (isto é, modificação profunda do modo como as culturas, influenciadas pelo cristianismo ou outras religiões, têm encarado a pessoa humana e a família). Essas implicações vão desde a esfera legislativa (leis sobre o casamento entre pessoas do mesmo sexo, adopção por uniões homossexuais, mudança de sexo, etc) até à linguagem corrente (de forma planeada e não inocente, passou a falar-se em “género” em vez de “sexo”, ou “homem e mulher”). Uma notícia recente dava conta da presença em escolas portuguesas de acções destinadas a inculcar junto de crianças e jovens a ideia da aprovação da prática homossexual (o que vai para além do respeito sempre devido a qualquer pessoa).

Vimos já que, para esta corrente de pensamento, a diferença entre o masculino e o feminino não radica na natureza, mas resulta de uma construção social (por isso se fala em “género” e não “sexo”).

Porque assim é, pode o “género” não corresponder ao “sexo”, porque qualquer construção social pode ser “desconstruída”. E também não existe um desígnio natural na união entre homem e mulher, esta é apenas uma entre várias formas de família (por isso, passa a falar-se em “famílias”, e não em “família”).

A perspectiva em que se coloca a nota da Conferência Episcopal não é a da simples crítica. É também a da apresentação, pela positiva, da beleza da visão cristã da sexualidade, a qual não se confunde com a da “família tradicional” e até está, em grande medida, por descobrir. Essa visão reconhece e valoriza a dualidade sexual como expressão do desígnio do amor de Deus criador. Nenhuma das dimensões masculina e feminina exprime o humano em toda a sua riqueza e plenitude e este resulta apenas da colaboração e comunhão entre os dois sexos (a partir da família, mas também em todas as dimensões da vida social). Cada um dos sexos, e cada pessoa sexuada, reconhece, assim, humildemente, os seus limites e a importância do “outro” e do “diferente”. É a partir desta unidade na diferença mais básica e fundamental que se exprime a estrutural relacionalidade da pessoa. À imagem de um Deus uno e trino, a pessoa humana, homem e mulher, realiza-se plenamente na relação e na comunhão, no “ser para o outro”.

Mais do que a qualquer polémica, é ao testemunho vivencial desta visão do amor e da sexualidade humana que são chamados os cristãos e as famílias cristãs.

CASAMENTO E HOMOAFECTIVIDADE*

Paulo Vasconcelos Jacobina**

As uniões interpessoais de cunho sexual são questões de foro absolutamente íntimo. Nunca deveriam interessar ao Estado democrático salvo quanto a dois aspectos, que ultrapassam o plano da mera intimidade sexual:

- 1) a constituição de património (e neste ponto não há de facto diferença entre relacionamentos homossexuais e heterossexuais) e
- 2) na potencial geração natural, cuidado e criação estável de uma prole. É aqui que existe uma diferença de facto entre as parselhas heterossexuais estáveis e monogâmicas, supostamente as únicas capazes de prestar este serviço à sociedade, e as outras formas de relacionamento humano, heterossexual, polisssexual ou homossexual, de entre uma, duas ou mais pessoas.

O matrimónio, portanto, naquilo que respeita à regulação estatal, nunca representou intromissão ou valorização estatal de alguma forma de convivência sexual interpessoal; a situação não é a mesma se considerarmos a regulamentação de património comum e a prole.

* Enviado por Zenit.org em Abril de 2013

** Procurador Geral Adjunto (Brasília).

Trata-se de reconhecer e valorizar esta forma de viver consistente em gerar naturalmente e educar uma prole estavelmente, de modo a perpetuar os valores sociais e garantir a sobrevivência da sociedade - e do estado - por mais gerações. Isto pode envolver ou não o desejo sexual actual entre os cônjuges.

Os efeitos patrimoniais das relações de base sexual diversas da noção tradicional de matrimónio podem sempre ser licitamente regulados, bem como as relações parentais que eventualmente surgirem daí. Até aqui, concordam todos, cristãos, agnósticos, ateus, tradicionalistas ou revolucionários.

A tensão, portanto, estabelece-se apenas no facto de que há uma parcela da sociedade que, a partir de uma radicalização recente, não aceita que haja, como de fato há, uma especificidade na forma de convivência matrimonial entre pessoas heterossexuais, vendo nesta diferenciação um mero preconceito de ordem religiosa e irracional, imposta, em prejuízo da “laicidade do Estado”, a quem pensa como eles. Esta minoria acredita que não haveria motivos de ordem racional para que o matrimónio não pudesse ser estendido para outras formas de relacionamento de cunho sexual e estáveis em algum grau.

Alegam o facto de que as pessoas se relacionam sexualmente de mais formas do que aquela existente no interior do matrimónio entendido como sempre se entendeu até hoje, e que não podem ser discriminadas na sua pretensão de contrair matrimónio civil.

Os activistas da homoafectividade dizem que o único fundamento para o estabelecimento de um matrimónio é o simples exercício de uma vida sexual de qualquer espécie entre dois (ou mais) parceiros de forma prolongada, e não conseguem ver qualquer fundamento para que se defenda a posição contrária. E tornam-se anti-democráticos quando, diante da dificuldade, por exemplo, dos cristãos mais simples, em articular fé e razão, calam os seus opositores como meros fundamentalistas fideístas que querem impor a fé como fundamento de política pública. Mas estão apenas impondo a sua

própria opção de sexualidade como fundamento de debate público, contando inclusive com o silêncio de muitos e a cumplicidade de parte da imprensa.

É indiscutível, na verdade, que há sérios motivos, de ordem estritamente racional e jurídica, para entender que equiparar as relações conjugais homoafetivas a casamentos é simplesmente injusto, e corresponde a uma tentativa mundialmente articulada de equiparar o que é diferente, em prejuízo da família como um todo e, portanto, da própria sociedade. Isto é o que afirma a insuspeita (de contaminação religiosa) Corte Constitucional Francesa, em decisão de 27/01/2011, em tradução mais ou menos livre: “que o princípio segundo o qual o matrimônio é a união de um homem e de uma mulher, fez com que o legislador, no exercício de sua competência, que lhe atribui o artigo 34 da Constituição, considerasse que a diferença de situação entre os casais do mesmo sexo e os casais compostos de um homem e uma mulher pode justificar uma diferença de tratamento quanto às regras do direito de família”, entendendo, por consequência, que “não cabe ao Conselho Constitucional substituir, por sua apreciação, aquela de legislador para esta diferente situação”. A Corte francesa considerou ainda que “as disposições contestadas não são contrárias a qualquer direito ou liberdade que a Constituição garante”. A discussão, na França, está ocorrendo agora no Poder Legislativo, no meio de uma grande movimentação popular para um lado e para o outro.

Esta equiparação matrimonial agora forçada, portanto, não tem nada que ver com discriminação injusta e irracional aos homossexuais, senão com a discussão política de uma noção de família que, em nome de uma simpatia muito justa para com o sofrimento das pessoas homossexuais, está sendo alterada para toda a população, não apenas para os homossexuais. Há muito mais em jogo do que o direito de minorias: há a concepção de família que vale para todos, e cuja alteração atingirá a todos.

Injusto é equiparar, para silenciar, os debatedores que defendem a noção tradicional de família a meros “fundamentalistas religiosos” ou a detestáveis “homofóbicos” que espancam homossexuais. São coisas diferentes. Nem todo aquele que defende o matrimónio como especificamente heterossexual é um homofóbico (normalmente não o é), e essa equiparação não é boa para a democracia.

A questão agrava-se quando militantes da posição homoafetiva passam a elevar a categoria do “prazer sexual” ao plano dos “direitos humanos” - ao ponto de considerar que os que educam seus filhos com base na sua fé e convicções estão prejudicando essas crianças. Estes militantes passam a querer impor às famílias e a seus filhos em tenra idade suas próprias ideias sobre sexualidade e relações humanas.

Defendem inclusive que o Estado se volte autoritariamente contra as famílias que não aceitam o modelo homoafetivo de casamento e lhes imponha “kits” de “educação sexual” para formar os filhos alheios contra as convicções paternas e maternas, e “leis de homofobia” contra manifestações familiares ou religiosas que eles unilateralmente julgam inconvenientes ou preconceituosas.

Com todo respeito, a sua intromissão é que é indevida, incompatível com a democracia, violadora do princípio da subsidiariedade e pluralidade. É própria de um Estado autoritário. É neste ponto que a categoria dos “direitos humanos” deixa de ser uma categoria de avanço e passa a ser uma categoria de opressão contra os que têm fé e argumentos racionais, mas discordam dos militantes sexuais.

LIBERDADE, RELATIVISMO E HOMOFOBIA *

Vanderlei de Lima **

Liberdade, liberdade... A mais invocada e a mais sufocada pela ditadura do relativismo. **Daí provêm as atuais legislações, que sancionam pesadamente qualquer discriminação por orientação sexual como uma forma de homofobia, novo delito agregado aos códigos penais.**

Em sentido social e político, a liberdade civil ou individual é o acto que garante a uma pessoa o exercício de sua cidadania dentro dos limites da lei e respeitando os direitos dos outros. Aliás, “A liberdade de cada um termina onde começa a liberdade do outro”, sentenciou o filósofo Spencer (†1903).

Também Estevão Bettencourt, OSB, (†2008), deixou consignado que, numa sociedade verdadeiramente democrática, mesmo “a liberdade de expressão não implica desrespeito aos valores alheios”. Este autor chamou, porém, a atenção para aquilo que hoje se chama *engenharia verbal*, que significa exactamente a manipulação de certas palavras, deformando o seu sentido verdadeiro. «Liberdade» é um exemplo, mas há mais e ainda mais grave, como veremos adiante com a palavra *homofobia*.

* Enviado por *Zenit.org* em 20 de Novembro, 2013.

** Vanderlei de Lima é autor do livro “Obedecer antes a Deus que aos homens” (2013). É licenciado em Filosofia e graduado em Psicopedagogia

“A sadia convivência numa sociedade requer polidez de uns para com os outros, ficando excluídas todas as expressões que firam a consciência do próximo. Caso não se observe esta norma, a vida em sociedade assemelha-se a um campo de batalha” (mesmo autor, em *Pergunte e Responderemos* n. 530, agosto de 2006, p. 371).

A liberdade política é, mais especificamente, a possibilidade de o indivíduo exercer, na sociedade, os chamados direitos individuais clássicos, como o direito de votar e de ser votado, a liberdade de opinião e de culto etc.

Essa característica natural do homem, que é a liberdade, conhecida desde as primeiras páginas da Sagrada Escritura (Gn 2-3), vem sofrendo pesadas restrições nos governos ditatoriais ou candidatos a ditadores na América Latina, assim como um pouco por todo o mundo. Eles querem, não pela força do argumento – que não têm –, mas pelo argumento da força, sufocar impiedosamente direitos humanos básicos defendidos há séculos em respeitáveis documentos.

Com efeito, a Declaração dos Direitos do Homem, de 1789, já assegurava que “A livre comunicação dos pensamentos e opiniões é um dos direitos mais preciosos do homem; todo cidadão deve, portanto poder falar, escrever, imprimir, livremente, devendo, contudo, responder ao abuso dessa liberdade nos casos determinados pela lei” (art. 4º).

Hilton Japiassú e Danilo Marcondes, filósofos brasileiros, escrevem no seu *Dicionário Básico de Filosofia*, que a liberdade de pensamento, no seu sentido estrito, é inalienável. Ninguém pode ser forçado a crer ou a deixar de crer em algo (nem em Deus). Pode, no máximo, ser impedido de expôr a sua crença ou descrença ou forçado a declarar que crê quando não crê ou vice-versa. Tal impedimento ou imposição, porém, mesmo que seja amparado em uma lei civil, derruba a liberdade de expressão e, por suposto, a de consciência.

Portanto, reivindicar a liberdade de pensar significa lutar pelo direito de exprimir seu pensamento. Voltaire (†1778), filósofo fran-

cês, ilustra essa liberdade: “Não estou de acordo com o que você diz, mas lutarei até o fim para que você tenha o direito de dizê-lo”.

Contra tudo isso que acabamos de expôr, levanta-se a “ditadura do relativismo, denunciada pelo Papa Bento XVI e fortemente presente nos grupos antivida e antifamília actuantes nos nossos dias, conforme denuncia José António Ureta:

“A Revolução anticristã em curso declara-se ‘liberal’. Porém, após obter a plena liberdade para o mal, ela procura neutralizar o bem; mais ainda, ela quer a cumplicidade positiva dos homens bons e honestos, e particularmente dos católicos, para suas violações da lei moral. É o que o pontífice Bento XVI [*o artigo é de 2009 – nota do autor deste livro*] denominou ‘ditadura do relativismo’, em seu sermão na Missa de abertura do conclave que o elegeu para a Cátedra de Pedro.”

“O avanço dessa ditadura do mal, exigindo a cumplicidade dos católicos, é hoje particularmente ameaçador nas legislações que promovem o aborto e favorecem o vício homossexual, as quais cerceiam, cada vez mais, o direito à *objecção de consciência*, ou seja, de abster-se de participar activamente de actos objectivamente imorais, impostos pela lei positiva ou pela autoridade civil.”

“No caso do **aborto**, o que motiva esse cerceamento (além da dinâmica satânica do mal) é a carência crescente de médicos dispostos a praticá-lo. Por exemplo, recente relatório do Parlamento francês, redigido pela deputada Bérengère Poletti, deplora a falta de *renovação das gerações militantes* – ou seja, a geração *‘dos médicos que puseram em marcha a Lei Veil’*, a qual despenalizou o aborto na França – que *‘vão proximamente aposentar-se’*. A “solução” para essa falta de médicos abortistas é simplesmente forçar os antiabortistas a violar a própria consciência e praticar um crime que, no dizer das Escrituras, *‘brada aos Céus e clama a Deus por vingança’*.”

“No caso da **homossexualidade**, essa evolução é motivada pelo desejo dos homossexuais de verem seu estilo de vida e suas

uniões contra a natureza ser plenamente aceites por todos na vida social, além dos múltiplos benefícios legais que já têm obtido. Daí provêm as actuais legislações, que sancionam pesadamente qualquer discriminação por orientação sexual como uma forma de ‘*homofobia*’, novo delito agregado aos códigos penais” (*Catolicismo* n. 702, p. 28). Esta palavra e o significado que lhe foi atribuído necessitam de uma análise mais profunda. E nada melhor do que reproduzir as páginas 45 e 46 do livro *Homem e mulher Deus os criou*, do Padre David Francisquini¹.

1) O que é homofobia? – Homofobia é um termo inventado pelo psicólogo americano George Weinberg para desacreditar os opositores do homossexualismo. No seu sentido etimológico, a palavra homofobia deveria significar aversão irracional a pessoas do mesmo sexo, por paralelismo com homoafectividade. No entanto, o movimento homossexual emprega a palavra para rotular de modo depreciativo as pessoas que se manifestam contrárias às práticas homossexuais, que desse modo passam a ser vistas como preconceituosas ou desequilibradas. Uma resolução do Parlamento Europeu a favor da legalização do “casamento” homossexual, emitida em 2006, define homofobia, sem nenhuma base na realidade, como “um sentimento irracional de medo e de aversão em relação à homossexualidade e às pessoas lésbicas, bissexuais e transgéneros e propõe que esse sentimento seja combatido desde a idade escolar.

2) Por que é que o movimento homossexual insiste em utilizar a palavra homofobia? – Porque se trata de um recurso publicitário, e se tem mostrado eficiente. Arthur Evans, cofundador de *Gay Activist Alliance* (Aliança de Activistas Homossexuais), explica como o movimento homossexual criou a palavra *homofobia* para caracterizar os seus opositores: “O psicólogo George Weinberg, não-homossexual, mas amigo de nossa comunidade, comparecia regularmen-

¹ São Paulo: Artpress, 2011.

te aos encontros do GAA. Observando fascinado a nossa energia e excitação e as respostas da mídia, ele apareceu com a palavra que nos empenhávamos em conseguir: *homofobia*, que significa o temor irracional de amar alguém do mesmo sexo”. George Weinberg classificou então a oposição moral à homossexualidade como uma anomalia, uma *fobia*. Ele vai mais além “Eu nunca consideraria um paciente saudável se ele não tivesse superado seu preconceito contra a homossexualidade”.

Fica assim claro o carácter ideológico e propagandístico da palavra, que poderíamos qualificar de *arma semântica*. Aplicando aos opositores o rótulo de *homófobos*, os homossexuais procuram intimidá-los e desqualificá-los, descartando como “temores irracionais” os seus argumentos. Porém, pelo contrário, tais argumentos são baseados na recta razão (...).

3) Existe algum fundamento para essa alegada homofobia? – Como expusemos acima, a palavra *homofobia* foi artificialmente criada e divulgada para facilitar a aceitação social e legal do modo de vida homossexual e tem como objectivo colocar em posição desconfortável e odiosa todos os que a ela se opõem, ou mesmo criminalizá-los. Os que defendem a Lei natural e os Dez Mandamentos devem denunciar e desmontar essa tática desonesta, pois os que fazem esse uso demagógico do rótulo *homófobo* nunca conseguem apresentar provas científicas dessa suposta *fobia*, que só existe no arsenal de qualificativos com que a propaganda homossexual procura desmerecer os seus opositores. Corresponde à mesma tática empregada outrora pelos comunistas, que acusavam de fascistas quem se opusesse aos seus desígnios e ideologia.

Diante desse quadro sombrio, cabe-nos, enquanto autênticos católicos, alertar – por meio de palavras e escritos – os nossos irmãos e irmãs. Se agirmos assim, cumpriremos a missão que o Senhor Jesus nos deu: ser sal da terra e luz do mundo (cf. Mt 5,13-14).

IDEOLOGIA DO GÉNERO

Um drama que se pretende ocultar*

Olivier VIAL

Em França, circula na internet uma petição com o objectivo de tornar conhecidas e de divulgar as verdadeiras intenções da chamada “ideologia do género”. Esta carta aberta que publicamos constitui, assim, um apelo para “Ajudar a divulgar a verdade sobre a ideologia do género”.

Caros amigos:

Ajudem-nos a tornar conhecida a verdade sobre a “*ideologia do género*”! Nos nossos dias os *media* e as escolas divulgam aos nossos filhos mensagens a favor de uma ideologia que é falsa. Por isso, devemos reagir. Os nossos amigos têm seguido os relatórios do nosso observatório sobre a ideologia do género, o qual tem demonstrado que os seus adeptos estão dispostos a todos os meios para impôr a sua visão do homem, da mulher e da sociedade. Recentemente, os nossos observadores, que também são pais de alunos, assinalaram a apresentação a crianças, com idades apenas de 8 anos e durante os tempos normais de aula, de um filme sobre esta matéria muito provocador intitulado “*Tomboy*”.

* Tradução de A. Laureano Santos

Não podemos aceitar este estado de coisas, tanto mais pela razão simples de que esta teoria global sobre a sexualidade humana tem como principal suporte um logro e uma mentira. Com efeito, ainda hoje, são os trabalhos do Prof. John Money que servem de principal “caução científica” aos militantes da ideologia do género. Todavia, as intervenções sobre o pequeno Bruce Reimer saldaram-se num terrível drama humano que terminou num acto de suicídio.

Permitam-nos o relato do que passou com este doente.

Em 1966 o pequeno Bruce Reimer, de nove meses de idade, foi submetido a uma circuncisão para poder ultrapassar um pequeno defeito congénito na uretra terminal e urinar correctamente. Infelizmente, por acidente operatório, o cirurgião queimou completa e irremediavelmente o pénis da criança. Durante muitos meses os pais consultaram muitos médicos. Desesperados, acabaram por se voltar para o Prof. John Money, um psicólogo e sexólogo neo-zelandês que trabalhava no Hospital John Hopkins (Baltimore, EUA), o qual, para tratar de doentes, pretendia ser capaz de alterar o sexo natural das crianças. Segundo a sua teoria, a identidade sexual das crianças, rapazes ou raparigas, era suficientemente indeterminada durante os primeiros anos de vida para ser possível reorientar a identidade sexual em qualquer dos dois sentidos por intermédio de tratamentos hormonais e cirúrgicos, de terapias psicológicas e de intervenções de ordem cultural (atitudes dos pais e influência na educação).

O Prof. Money conseguiu convencer os pais do pequeno Bruce que ele seria mais feliz se se tornasse numa rapariga. Ele submeteu-o a uma terapêutica hormonal muito pesada e a uma castração cirúrgica desde a idade dos dois anos. Depois deste calvário Bruce tornou-se Brenda.

Após a operação, Money seguiu esta nova rapariguinha durante vários anos no sentido de a convencer da sua nova identidade. E também para estudar os resultados das intervenções a que a submeteu. Ele pretendia demonstrar a validade das suas teses sobre a “flexibilidade da determinação do sexo/género”. Publicou um

livro em 1972 para proclamar o auto-considerado sucesso da sua experiência. Na verdade, tudo isto se transformou num horrível drama.

Brenda nunca se sentiu rapariga. Apesar das hormonas e da terapia, ela sempre se sentiu mal no seu corpo. Aos treze anos demonstrou tendência para o suicídio. Face ao mal-estar da sua filha, os pais foram obrigados a revelar-lhe que, na verdade, era um rapaz. Brenda recusou a partir de então a terapêutica hormonal e a terapêutica psicológica. Acabou mesmo por pedir aos seus pais para passar a chamar-se David. Nove anos mais tarde, David quis submeter-se a uma nova intervenção cirúrgica para se tornar num homem.

O David/Brenda/Bruce ficou com profundíssimas sequelas do conjunto de agressões a que foi submetido. Nunca foi possível recuperar delas e aos 44 anos suicidou-se.

Antes de se suicidar, David Reimer decidiu publicar a sua história. Publicou em 1977 um livro¹ no qual ele apresentou a descrição das consequências nefastas destas “terapêuticas”, com o objectivo de evitar outros resultados semelhantes noutras pessoas. Infelizmente, isto não impediu que os autores desta verdadeira experiência humana que condicionou a vida de uma pessoa e acabou por a aniquilar, a assumissem como um resultado favorável. A morte trágica de David Reimer deveria ter-lhes servido de lição. No entanto, os seus promotores preferiram esconder o triste epílogo para não desacreditar a sua teoria. Eis a razão pela qual nós divulgámos esta história tal como o próprio David Reimer o desejou.

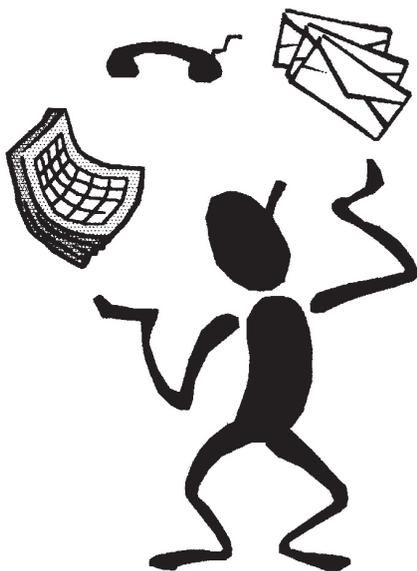
Assim, o observatório da ideologia do género decidiu produzir e realizar um documentário vídeo de um quinzena de minutos relatando esta história e denunciando a divulgação de mentiras pelos

¹ Ver em Amazon: John Colapinto, “As Nature Made Him: The Boy Who Was Raised as a Girl”.

proponentes da “*ideologia do género*”. Graças a este filme que será apresentado no início de 2014 na *internet*, nós poderemos divulgar a várias dezenas de milhares dos nossos concidadãos os perigos desta teoria. Para isso temos necessidade do vosso apoio e do vosso contributo.

Ajudem-nos a financiar este documentário (compra dos direitos, utilização de imagens de arquivo, honorários dos técnicos, etc.). Assim contribuirão para a produção deste documentário-verdade. Para isso, poderá fazer um donativo, ainda que seja de pequena monta, ao UNI no endereço seguinte:

UNI - 34 rue mile Landrin 92100 Boulogne- Billancourt.



NOTÍCIAS E COMENTÁRIOS

ALCOOLISMO

Declaração sobre «As manipulações desonestas no marketing e publicidade da Indústria do Álcool»

Em declaração pública conjunta feita em Bruxelas a 20.11.13, Eurocare e EPHA, respondem à enganosa campanha dos *media* da indústria do álcool, antes da 3ª sessão plenária da European Alcohol and Health Forum (EAHF), para a levar a decisões erradas. Os membros das duas organizações referem que vários dos seus parceiros que representam os jovens já se afastaram da EAHF devido a incorretas afirmações da indústria do álcool que estão a prejudicar o futuro ambicioso do *Plano de Acção* relativo aos danos ligados ao álcool e os compromissos de organizações não governamentais (ONG) para o completar. Em vários artigos os representantes da indústria do álcool tentaram deformar as razões que levaram estas organizações da sociedade a demitirem-se da EAHF. Há razões de preocupação com a confiança que a Comissão Europeia coloca na autorregulação e o papel dos operadores económicos na área da saúde.

Eurocare e EPHA lembram o conflito de interesses entre a indústria e a saúde dizendo que *a primeira obrigação da indústria das bebidas é aumentar os valores dos sócios aumentando as vendas de álcool*, ao passo que *a primeira obrigação da comunidade da saúde é prevenir os danos do álcool advogando políticas já provadas cientificamente com fortes evidências*. A indústria opõe-se a todas as políticas com evidência científica com avalanches de *media* e com orçamentos de pressão (lobbying) só por que essas políticas

iriam reduzir os seus lucros que vêm de mais vendas. São portanto objectivos opostos. Pretende-se assim que a Comissão Europeia consiga a quadratura do círculo de posições opostas no EAHF, procurando esgotar todas as vias sem uma legislação que poderia reduzir os danos do álcool. É bem evidente que as iniciativas da indústria do álcool e do tabaco resultam em bem pouco em termos de saúde pública. Não há qualquer prova de que as suas iniciativas no Forum tenham prevenido algum dano do álcool. Desta frustração resultou o abandono do Forum (EAHF) da IOGT e de organizações de juventude. E a declaração termina com uma quase ameaça: ou a indústria do álcool muda as suas iniciativas de modo a reduzir os danos do álcool; ou teremos mais membros da Comunidade da saúde a votar com os pés o abandono do Forum.

(Tradução livre de Aires Gameiro)

IDEOLOGIA DO GÉNERO: INTOLERÂNCIA E OBSCENIDADE

Tempo I – Bruxelas, Universidade Livre (Abril 2013)*:

O grupo *Femen* decidiu maltratar o Arcebispo de Bruxelas, que tinha sido convidado para uma palestra. Elas, as *Femen*, invadiram a sala com os seios à mostra, exibindo neles palavras obscenas e ofensivas em defesa do amor lésbico e “gay”. São intolerantes, violentas com as palavras e com as acções. Atiraram para cima do bispo uma imagem de Nossa Senhora de Lourdes e molharam-no com água benta, antes de serem dominadas pela segurança.

Denominam-se *Femen* e arremeteram contra o prelado acusando-o de ser “um dos pregadores da homofobia na Europa”. Tudo

* Notícia enviada por *Zenit.org* em 29 de Abril, 2013. Composição de «Acção Médica»

aconteceu no mesmo dia em que foi aprovada em França a legalização das uniões e adopções homossexuais.

O arcebispo Léonard dava uma palestra sobre a blasfémia na Universidade Livre de Bruxelas quando foi interrompido e agredido pelo referido grupo de mulheres. Tudo foi gravado pela televisão belga.

O que surpreendeu todos, porém, não foi a invasão repentina das feministas, mas a reacção do bispo D. Léonard. Continuou sentado, em silêncio, rezando, concentrado na oração, recebendo os insultos, a água, a violência e o ódio. O seu rosto estava sereno. Recolheu a estatueta de Nossa Senhora de Lourdes e a beijou.

O público em geral, inclusive os mais hostis a Léonard, ficou impressionado com a calma imperturbável do pastor, que despertou muitas reacções de apreço e lembrou a todos um grande ensinamento do evangelho: “Não resistais ao mal com a violência, mas respondei ao mal com o bem”.

Tempo II – Buenos Aires, Catedral de S. João (24 de Novembro, 2013):

A população católica soube que o grupo extremista *Femen*, em conjunto com activistas homossexuais e abortistas, preparavam um assalto e profanação da Catedral. Um numeroso grupo de católicos, formado principalmente por jovens, dirigiu-se imediatamente para a Catedral, formando um sólido e corajoso escudo humano de protecção.

O assalto foi documentado, e encontra-se disponível num vídeo impressionante que dá bem a ideia da dimensão, dureza, violência e enxovalhos sofridos pelos defensores da Catedral, que respondiam aos insultos e maus tratos rezando o terço. São imagens explícitas, que mostram os extraordinários heróis daquela impressionante muralha de defesa a serem agredidos de todas as formas pelos grupos loucos e diabólicos das *Femen* de peito nú, apoiadas pelos grupos de extremistas que berravam o seu ódio a Cristo e à Igreja. Antes de se-

rem dispersos, os grupos atacantes e blasfemos ainda tiveram tempo para queimar na praça uma efígie do Papa Francisco.

Esta é a liberdade apregoada pelos “ideólogos do género”. Esta é a atitude insultuosa de certas esquerdas “cristofóbicas”, para as quais Deus é o inimigo a abater, calando ou abatendo os que continuam a acreditar. Sinal dos tempos: um pouco por todo o mundo os cristãos são perseguidos, maltratados e mortos, numa dimensão que ultrapassa tudo o que se conhecia das perseguições dos primeiros tempos. Que Deus ajude os novos heróis e mártires.

Referência para chegar ao vídeo:

<http://videos.religionenlibertad.com/video/sraPgaNniV/Espantoso-ataque-a-unos-catolicos>.

REJEITADO O “RELATÓRIO ESTRELA”*

O Projecto conhecido como *Relatório Estrela*, que propunha nada menos do que o reconhecimento do aborto como um direito humano, além do cancelamento das ajudas para os países pobres que não aprovassem a prática, acaba de ser rejeitado.

Depois de um intenso debate que durou meses em torno da “*Proposta de Resolução sobre Saúde Sexual e Reprodutiva e Direitos Afins*”, também chamada Relatório Estrela, o parlamento europeu **reprovou** na terça-feira, 10 de Dezembro, o polémico texto por 334 votos contrários, 327 a favor e 35 abstenções. Foi a segunda votação do projecto, já rejeitado em 22 de Outubro.

A proposta da euro-deputada portuguesa Edite Estrela, do Grupo Socialista, recomendava que todos os países da União Europeia incluíssem o aborto nada menos do que na lista dos direitos humanos, com acesso facilitado em todos os sistemas de saúde nacionais europeus. Além disso, pedia a legalização do aborto em países como a Polónia, a Irlanda e Malta. Se o Relatório Estrela

tivesse sido aprovado, ele ainda determinaria a negação de ajuda financeira para os países não europeus em que o aborto não fosse legalizado, colocando em grave perigo ou negando mesmo o direito à objecção de consciência dos médicos e dos enfermeiros contrários à prática. O projecto também implantaria a educação sexual escolar já nas primeiras séries, apresentando e ensinando práticas como a masturbação para crianças de 6 anos de idade.

Diante desta proposta, numerosos movimentos pró-vida e pró-família mobilizaram-se para consciencializar os cidadãos sobre os riscos envolvidos na sua aprovação.

O plenário da Câmara rejeitou o projecto declarando que “a formulação e a execução de políticas sobre direitos de saúde sexual e reprodutiva e sobre a educação sexual nas escolas são da competência dos países membros”.

Jaime Oreja, do Grupo Popular e um dos líderes do bloco que reprovou a proposta, comentou com estas palavras a votação de ontem: “Estamos acumulando vitórias pouco a pouco. Não dá para ir de zero ao infinito. Mas já existe um novo relatório. Aliás, a famosa exponente Edite Estrela já disse, evidentemente, que ela vai retirar o seu nome dessa nova proposta. Isto quer dizer, é claro, que eles se sentem derrotados”.

FAMÍLIA – AUSTRÁLIA*

O Ministro dos Assuntos Sociais Australiano apresentou as suas propostas para valorização da população australiana. As propostas baseiam-se em dois princípios:

- Primeiro, as políticas públicas devem **proteger e promover o casamento e a família** (*não falou em “géneros”...*)
- Segundo, sempre que possível, **as políticas públicas devem**

* Enviado por *Zenit.org* em 12 de Dezembro, 2013 Recomposição de «A. M.».

actuar através das organizações familiares e da comunidade, em vez de as substituir”

Para desenvolver essa política, Andrews apresentou 4 objectivos políticos:

1. “Os estados devem ter uma política explícita para o casamento e a família.”
2. “Devem procurar, no mínimo, garantir uma taxa de natalidade que permita a renovação de gerações.”
3. “A política nacional deve afirmar o ideal da solidez conjugal e afirmar o casamento como o clima ideal para a educação dos filhos.”
4. “A política deve valorizar a estabilidade da família e reforçar a responsabilidade pessoal e inter-geracional”.

Em face deste resultado, a “Esquerda Sexual” europeia mostra-se horrorizada, utilizando a linguagem própria dos que entendem Liberdade como somente a “sua” vontade, e a confundem com libertinagem. Transcrevemos, como exemplos, dois comentários que definem a miséria mental destes libertários.

“Com a rejeição do relatório Estrela que lidou com os direitos sexuais e reprodutivos, a maioria do Parlamento Europeu mostrou-se com um pé firmemente na Idade Média. Vários grupos retrógrados anti-mulheres e antiaborto mobilizaram-se para pressionar os parlamentares para votar contra esse relatório. Esses grupos, porém, disfarçam-se de pró-vida... eles têm muito pouca consideração pelas vidas e saúde das mulheres”(Paul Murphy, irlandês)

O segundo comentário é ainda mais exemplar e proveio da própria autora do Relatório e membro do grupo LGBT (lésbicas e gays). Edite Estrela descreveu os seus oponentes como *“aliança imunda de grupos direitistas e ultradireitistas.”*

Assim vai o “jeito democrático” dos chamados *representantes* dos Povos...

ABEL SAMPAIO TAVARES

NA MORTE DE UM CATÓLICO EXEMPLAR

Em 14 de Dezembro, Abel Tavares, passou para as mãos do Pai às quais entregou o seu espírito.

Médico, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina do Porto, Abel Tavares foi exemplar como católico. A sua Fé em Cristo era tão natural que não precisava de ser proclamada. Manifestava-se, com a maior simplicidade, na sua vida de família, nas relações humanas, com todos com quem contactava, e no exercício das profissões de médico e de docente universitário.

Quando iniciei o curso de Medicina tive-o como Assistente na Cadeira de Anatomia. Recordo a sua capacidade para nos fazer apreciar uma disciplina e uma matéria que, à partida, não nos eram simpáticas. Mas a alegria, um pouco ingénua, com que nos mostrava, no corpo dissecado, a ansa do hipoglosso, era contagiante.

Foi militante da Acção Católica e depois membro activo da Associação dos Médicos Católicos Portugueses e Redactor da nossa Revista Acção Médica, nela tendo publicado muitos artigos de análise Deontológica e Ética da profissão médica.

Era avesso a protagonismos e apreciava ser um efectivo e eficaz apoiante dos que estavam na primeira fila. A sua organização mental cartesiana tornava tudo lógico e evidente, sem necessidade de grandes dissertações abstractas para as quais não tinha inclinação. A sua disponibilidade para servir nas actividades católicas - por exemplo no Jornal "A Ordem" , do qual foi Sub-Director e depois, por um breve período, Director - nascia, para ele, como corolário, lógico e indiscutível, do seu vínculo de Fé.

Sempre o admirei e estimei. Prestar-lhe este tributo é uma forma de deixar registado nesta Revista que o teve como Colaborador, que ele foi exemplar: como Marido, como Pai, como Professor e como Católico empenhado, disponível, competente e alegre.

Daniel Serrão

ACÇÃO MÉDICA HÁ CINQUENTA ANOS

O fascículo nº 2 do ano 28º (Outubro a Dezembro de 1963) da nossa revista insere a tradução de dois discursos de Paulo VI a médicos e, para além das usuais secções de actualidades, panorama das ideias, recensões bibliográficas e sínteses de artigos científicos, dois contributos sobre sexualidade e sua educação, Não se trata de temas que há cinquenta anos fossem frequentemente abordados, mormente numa revista profissional de inspiração católica. Vale a pena prestar-lhes atenção, através de uma leitura crítica que não ignore, obviamente, o tempo e os hábitos. Parece-nos tanto mais importante proceder a este exercício quanto é certo que a situação socio-cultural hoje predominante, com o hedonismo, o individualismo e a rejeição de regras ou normativos morais a predominarem, poderiam levar a que apressadamente se classificassem de obsoletas, quiçá retrógradas as posições defendidas pelos respectivos Autores. Vejamos:

Manuel Júdice Halpern, então jovem assistente da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, ocupa-se da castidade. Trata-se de um texto apresentado em Fátima, no 3º Congresso Nacional dos Religiosos. Texto de escrita clara, assertiva, bem fundamentada: no ponto de vista científico, a novel disciplina que se intitula sexologia não trouxe nada de novo, ou dados que invalidem qualquer posição assumida pelo Autor.

Este começa por traçar a interdependência do psiquismo e da genitalidade, para depois definir a castidade (destrinçando a verdadeira, voluntária e assumida, da falsa, imposta pelas circunstâncias) e desmitificar os alegados prejuízos ou inconvenientes

psicossomáticos da castidade. A simples continência, mesmo se praticada por motivações religiosas, não é castidade, que só pode constituir-se como tal quando positiva, fecunda, sublimada. Segue-se uma exposição sobre a educação sexual, que compreende a da castidade (atribuindo aqui um primacial papel à família, sem excluir a escola) e uma referência à castidade dos casados.

O médico escolar Luciano Castanheira, que já publicara três anos antes uma resenha das sete aulas de educação sexual e do amor que dava a rapazes, oferece-nos o esquema das seis aulas que sobre este tema dava a alunas adolescentes (16-17 anos) de cursos de Escolas Técnicas, na Madeira. Num tom intimista, de grande e delicada proximidade com as questões e preconceitos que povoavam aquelas raparigas, o Dr. Castanheira apresentava esquemas simples e ia exemplificando a fisiologia genital feminina, a fecundação e o desenvolvimento intra-uterino. De notável é verificar que as linhas gerais continuam perfeitamente válidas e que os dados apresentados sobre ovulação, menstruação, fecundação, período fértil são inteiramente correctos. A mensagem é que nada há de vergonhoso nem impróprio nas áreas genitais masculina e feminina, que a relação conjugal é acto de entrega, dádiva e crescimento do amor, tendo apenas como um dos seus fins (importante embora) a reprodução e conservação da espécie. Dada a receptividade encontrada, o Autor conclui que mesmo um especialista do sexo masculino pode ser útil às adolescentes, através da partilha do seu conhecimento e sabedoria, nesta tão delicada área.

Os discursos de Paulo VI, aos médicos, sem atingirem a importância e relevo orientador dos do seu antecessor, Pio XII, têm óbvio interesse, por neles ficar bem claro que a Igreja não se opõe, nem desconfia, nem condena o progresso técnico e científico, antes pelo contrário o saudando e louvando, desde que contribua para o bem comum, a felicidade individual e a prosperidade das sociedades.

Walter Osswald

ACÇÃO MÉDICA

ANO LXXVII, Nº 4, 2013

RESUMOS

- ABERTURA: Assim vai esta civilização** - J. BOLÉO-TOMÉ 5
Insultos e maus tratos ao Arcebispo de Bruxelas e assalto à Catedral de S. João, em Buenos Aires, são sintomas de uma doença que se tem espalhado no mundo chamado civilizado – a negação da Liberdade. Grupos extremistas, “femen” e “gays” comandam esta verdadeira revolução anti-religiosa que atinge o Cristianismo de todas as formas possíveis – o insulto, as leis, a destruição.
- Europa, Ecumenismo e Ética** – Alfredo ANZANI 7
Neste texto, o antigo vice-presidente da Federação Europeia dos Médicos Católicos (FEAMC) refere-se brevemente aos principais marcos históricos da constituição da União Europeia. Lança um breve olhar sobre a história das separações entre os cristãos que teve origem na Europa e às suas consequências. Aponta a dignidade humana como o conceito de origem cristã que foi nuclear no desenvolvimento de toda Bioética e algumas questões éticas presentes na cultura contemporânea da Europa.
- Dimensão Humanista no ensino das Ciências Médicas** – Daniel SERRÃO 32
O desenvolvimento do ser humano constitui um processo complexo de integração numa cultura onde se tornará numa pessoa participativa e actuante. Nas sociedades contemporâneas o papel desempenhado pela família foi enfraquecendo exigindo que toda a educação formal tenha uma dimensão humanística que envolva a globalidade do ser. No ensino da Medicina devem referir-se os eixos fundamentais da ética personalista, da ética das virtudes e da ética principialista. Propõe-se um modelo integrador, o qual pressupõe uma empatia profunda entre duas pessoas – a do doente e a do médico – que mutuamente se influenciam no sentido do benefício do doente.
- Prostituição: quadro legal e dignidade humana** – Pedro Vaz PATTO 46
O tratamento jurídico do fenómeno da prostituição envolve opções que remetem para questões ligadas às relações entre o direito e a moral, entre a autonomia individual e a dignidade de pessoa humana. O texto presente refere-se ao articulado da Lei Portuguesa comparando-o com os que vigoram noutros países europeus e aos argumentos que frequentemente

se propõem a favor e contra a legalização da prostituição. Sublinha-se que a esmagadora maioria das vítimas desta actividade escolheria caminhos de reintegração e reinserção social se estes lhe fossem facultados, atitudes das quais o Estado se tem sistematicamente alheado.

TEMAS ACTUAIS

A propósito da Ideologia do Género – Conferência Episcopal 65

A ideologia do género trata-se de um movimento cultural amplo com reflexos na compreensão da mulher e do homem, da família, da educação, do ensino e da própria esfera política e legislativa. Projecta-se subrepticamente na comunicação social e na própria linguagem corrente. A corporalidade sexuada é uma dimensão constitutiva da pessoa, não é um acessório; a pessoa, como homem ou mulher, é um corpo, não tem um corpo de que se aproprie. A dignidade do corpo humano é corolário da dignidade da pessoa; a comunhão dos corpos deve exprimir a comunhão das pessoas. A resposta eficaz dos cristãos à ideologia do género há-de resultar de uma nova evangelização.

Ideologia do género: a falsa democracia – Pedro Vaz PATTO 75

O A. analisa o que se esconde por detrás da expressão «ideologia do género» e para o alcance ideológico que lhe está subjacente. Ao separar sexo e atitude sexual de toda a característica biológica, transformando-os numa construção social, está a ser destruída a Família como célula da sociedade. Impôr uma lei desta natureza é próprio dos Estados totalitários. O autor faz em seguida um comentário à carta pastoral emitida recentemente pela Conferência Episcopal Portuguesa. Depois de brevemente se referir às características fundamentais da “ideologia do género” sublinha que se opõem às palavras expressas no Génesis e à visão cristã da natureza humana que reconhece e valoriza a dualidade sexual como expressão do desígnio do amor de Deus criador

Casamento e homoafectividade – Paulo Vasconcelos JACOBINA. 79

As uniões pessoais de ordem sexual são questões de foro íntimo e não deveriam interessar ao Estado democrático, a não ser as que se referissem à transmissão de bens patrimoniais e à potencial criação e educação estável de uma prole. Porém, são os defensores do casamento entre homossexuais que querem impôr às sociedades as suas próprias ideias sobre a sexualidade acusando os opositores de homofobia e de manifestações religiosas retrógradas e inadequadas às sociedades contemporâneas.

Liberdade, Relativismo e homofobia – Vanderlei de LIMA 83

Os partidários da homossexualidade querem impôr as suas uniões contra

a natureza e o seu estilo de vida a toda a sociedade. As atuais legislações na maior parte dos países da Europa e da América Latina sancionam pesadamente qualquer discriminação por orientação sexual como uma forma de homofobia que constitui uma nova forma de delito inscrita nos códigos penais. O A. termina explicando o significado e a origem do termo homofobia, que nada tem a ver com o significado etimológico.

Ideologia do género – Um drama que se pretende ocultar – Olivier VIAL 88

Publica-se uma carta aberta que circula na internet em França que divulga o facto pouco conhecido de uma tentativa de modificação do sexo de uma criança de poucos meses de idade, a qual, durante toda a sua vida foi submetida a múltiplas intervenções cirúrgicas, a administrações hormonais e a condicionamento cultural e psicológico. Este caso, que terminou mal, foi tragicamente interpretado pelos promotores da ideologia do género como um sucesso terapêutico.

NOTÍCIAS E COMENTÁRIOS

- **Alcoolismo** (comentário a propósito da Declaração sobre as manipulações desonestas no marketing e publicidade da indústria do álcool); 95
- **Intolerância e obscenidade** (notícia e comentário sobre o ataque das *Femen* e activistas homossexuais ao Arcebispo de Bruxelas e aos católicos argentinos que defendiam a Catedral); 96
- **Rejeitado o Relatório Estrela** (o Parlamento Europeu rejeitou o documento conhecido com Relatório Estrela, que tornava obrigatória a legalização do aborto e a educação das crianças para a ideologia do género); 98
- **Família – Austrália** (programa apresentado pelo ministro australiano dos Assuntos Sociais, claramente defensor da família); 99
- **Abel Sampaio Tavares** (notícia do falecimento e homenagem ao católico exemplar, que foi membro da AMCP); 101
- **«ACÇÃO MÉDICA» HÁ 50 ANOS** 102
- RESUMOS 104

NOVOS ASSOCIADOS

Foram admitidos como novos associados:

- ✓ Dr. Hugo Eduardo Pereira de Sousa | PORTELA-LOURES

SÓCIOS FALECIDOS

Tomamos conhecimento do falecimento do nosso Associado:

- ✓ Dr. Manuel Maria Abecassis | LISBOA